

**ATA DA
3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 12 de fevereiro de 2025, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

2.1 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 5.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA DE 2025. (DFDE) -----

2.2 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE PRESCINDÊNCIA DE 2.ª AVALIAÇÃO DE PRÉDIO URBANO. (DFDE) -----

2.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (DEIS/DS) -----

2.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS. (GT/GVMV) -----

2.5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (GT/GVMV) -----

3.1 - PROC. N.º 01/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DOS SIMAR – CP 32/2024. (DMGAG) -----

3.2 – PROC. N.º 02/DMGAG/2025 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA 2025, PROCEDIMENTO CENTRALIZADO DA ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PABS 165/2024. (DMGAG) -----

3.3 - PROC. N.º 03/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COLABORAÇÃO NA RECOLHA, SEPARAÇÃO E DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS, PARA DESTINO FINAL ADEQUADO. (DMGAG) -----

3.4 – PROC. N.º 04/DMGAG/2025 - SIMAR - PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E MÉDIA TENSÃO (MT) PARA 2025 - PABS/149/2024. (DMGAG) -----

3.5 - PROC. N.º 05/DMGAG/2025 – SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS CONTRATUAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA MECANIZADA DE RESÍDUOS URBANOS – CP 25/2020. (DMGAG) -----

3.6 – PROC. N.º 06/DMGAG/2025 - SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITO DE GARANTIA RELATIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 15/21/CP - CP 14/2020. (DMGAG) -----

3.7 – PROC. N.º 07/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA E DEPÓSITO DE GARANTIA – CP 11/2020. (DMGAG) -----

3.8 – PROC. N.º 08/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA E RESTITUIÇÃO PARCIAL DE DEPÓSITO DE GARANTIA DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – FASE 2 – LOTE 2. (DMGAG) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3.9 – PROC. N.º 09/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA AUTÓNOMA E DEPÓSITO DE GARANTIA – CP 21/2017. (DMGAG)

3.10 – PROC. N.º 10/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA E RESTITUIÇÃO PARCIAL DE DEPÓSITO DE GARANTIA DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – FASE 1 – LOTE 1. (DMGAG)

3.11 - PROC. N.º 11/DMGAG/2025 – SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE SEGURO DE CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO PARCIAL DE DEPÓSITO DE GARANTIA – CP 26/2017. (DMGAG)

3.12 – PROPOSTA DE CABIMENTO, COMPROMISSO E PAGAMENTO DA DESPESA REFERENTE À APLICAÇÃO DO TARIFÁRIO SOCIAL DOS SIMAR EM 2024, NA ÁREA TERRITORIAL DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DMGAG)

3.13 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO, CASAL DE S. JOSÉ, UNIÃO DE FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, RESPETIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA E DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU/DPU)

3.14 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO TERRAS DO BACALHAU, UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, RESPETIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA E DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU/DPU)

3.15 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU DA VERTENTE SUL REFERENTE AO ANO DE 2024. (DGOU/DPRUAC) -----

3.16 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, COM EXCLUSÃO DE PROPOSTA, ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS RESIDÊNCIAS COLABORATIVAS MADRE PAULA. (DOMH/DPOE) -----

3.17 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E SUBSEQUENTE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PERSONALIZADOS, CANEÇAS – RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

3.18 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA CESÁRIO VERDE – CANEÇAS. (DOMH/DPOE) -----

3.19 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 3.ª REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA AMOREIRA, RAMADA. (DOMH/DCREM) -----

3.20 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS, TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS. (DOMH/DCREM) -----

3.21 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE APOIO À FORMAÇÃO CONTÍNUA A CELEBRAR COM AS TRÊS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (SMPC/SATA) -----

3.22 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO “NEW MUSIC TALENT ODIVELAS – GRAVA, EDITA, MOSTRA”. (DDJCT/GJ) -----

4.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À MAGIA FUTURA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - GAR FIGHTING TEAM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ODIVELAS, MEDIDA I (ATIVIDADE REGULAR), PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA – EIXO DO DESPORTO. (DDCTA/DDD) -----

5.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE UM CONTADOR DE ELETRICIDADE – LOTE 139 - BAIRRO ENCOSTA DO MOURIGO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. /DGOU/DRRU) -----

5.2 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE UM CONTADOR DE ÁGUA – LOTE 139 - BAIRRO ENCOSTA DO MOURIGO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. /DGOU/DRRU) -----

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/1992 - BAIRRO MOINHO DO BAETA – LOTES 112 E 135 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/1992 - BAIRRO MOINHO DO BAETA - LOTE 153 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2003 - BAIRRO VALE PEQUENO - LOTE 216 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2006 - LOTES 41, 42 E 43 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.7 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2007 - BAIRRO CARRASCAIS - LOTE 1 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.8 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2007 - BAIRRO QUINTA DA FONTE – LOTE 15 – FREGUESIA DE ODIVELAS. (DGOU/DRRU) -----

5.9 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2009 - BAIRRO NOVO DE SANTO ELOY - LOTES 57 E 58 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU). -----

5.10 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2015 BAIRRO CASAL DA PERDIGUEIRA – LOTE 75 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.11 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2007 - BAIRRO CARRASCAIS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO, PARA O LOTE 6. (DGOU/DRRU) -----

5.12 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 - BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO, PARA O LOTE 642. (DGOU/DRRU) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

5.13 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 - BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO, PARA O LOTE 646. (DGOU/DRRU) -----

A Reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SA CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

NATÉRCIA MARIA VALVERDE SANTOS -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth foi substituída pela Senhora Vereadora Natércia Maria Valverde Santos. -----

O Senhor Vereador Fernando Paíno Ferreira foi substituído pela Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €. 46.179.666,17(quarenta e seis milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis euros e dezassete cêntimos). -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foi chamado a intervir: -----

- O Senhor Emanuel Gonçalves Abreu que pediu esclarecimentos sobre o "1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação". -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, funcionários e público a assistir. Senhor Presidente, tenho aqui 3 questões para colocar duas delas, chegaram-nos através de munícipes. Uma tem a ver com a falta de marcação de lugares de estacionamento na Rua e Praceta Nampula e na Travessa da Memória. O munícipe refere como a ausência de marcação de lugares de estacionamento impacta negativamente no estacionamento que é reduzido. Esta zona teve obras há pouco tempo, mas, de facto, estivemos a confirmar, há zonas ou pracetas, onde não houve marcação de lugares de estacionamento, o que ajuda a ordenar o estacionamento e a racionalizar os lugares. Isto é uma questão simples de resolver. O munícipe no desespero já refere que "se for necessário, compramos nós um balde de tinta e pintamos os lugares". Uma outra situação chegou-nos de um munícipe da Pontinha que nos questiona sobre o prazo de execução das obras de reabilitação da esquadra da Pontinha. Uma pessoa que vive na proximidade questiona o prazo de execução da empreitada que, face ao tempo da empreitada, se percebe não será cumprido. Porque esta é uma intervenção há muito esperada, gostaríamos de perceber qual é o ponto de execução da empreitada. A pessoa reclama também sobre uma vedação que está nas traseiras da esquadra e, que refere, dificulta um pouco o acesso às casas, a descarga de eletrodomésticos e de acessos. A última questão que tenho para colocar tem a ver um pouco com a questão que foi colocada hoje aqui pelo público, mas num âmbito

mais vasto. Gostaríamos de um ponto de situação sobre a execução da candidatura na perspetiva dos beneficiários diretos, no âmbito do programa de habitação 1.º Dto. É um programa de apoio à habitação assinado pelo município há cerca de 3 anos, portanto, gostaríamos de perceber como é que estão a decorrer as candidaturas que visavam apoiar as pessoas que na Pontinha são os proprietários das suas casas nos bairros do antigo Governo civil, atualmente IRHU. Tivemos reservas sobre a capacidade destas famílias executarem estas candidaturas e acederem a estes benefícios. Certo é que aquele edificado apresenta condições de profunda degradação que são publicamente conhecidas, portanto, queríamos perceber se está a haver adesão nas candidaturas, para fazer as obras nos espaços comuns dos prédios, porque é uma matéria essencial.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira fez uma intervenção e apresentou um Voto de Pesar pelo “Falecimento de Maria Teresa Horta”. -----

“Bom dia, senhor Presidente, senhores vereadores, trabalhadores do município e todos aqueles que nos acompanham nas redes sociais. -----

Felicitar o senhor vereador Edgar Valles pelo seu aniversário. -----

Senhor Presidente, reforço as duas questões já colocadas pela senhora vereadora Ana Isabel Gomes relativamente a questões expostas por munícipes, e também a solicitação referente ao ponto de situação relativamente à aplicação do 1º direito para os beneficiários diretos. -----

Outras questões que trazemos aqui e que também nos foram reportadas. -----

Há duas situações que, sendo em zonas distintas do território, em ambos os casos confluem com zonas de fronteira de outros municípios. Há um munícipe que nos coloca a questão do parque do Rio da Costa, mas na zona da Amadora/Pontinha, portanto, na zona da Amadora, ao lado do Bairro Santo Eloy. -----

Estamos em crer que se trata de uma zona que estará efetivamente no território do concelho da Amadora. Faço esta ressalva porque estamos em crer que assim é. Estamos também em crer que terá havido, em tempos, algum projeto intermunicipal de criação daquele parque num parque verde, num parque urbano naquela zona. O que é descrito pelo munícipe, senhor Rúben Calvino, é que, de um lado, aquilo que ele chama do lado da Amadora, está tudo ajardinado com espaços que permitem serem usufruídos pela população, parques infantis, etc. e do outro lado, supostamente da responsabilidade do município de Odivelas, coloco este *supostamente* obviamente para confirmação, estará um espaço abandonado, sem manutenção, tem uma passagem pedonal com remendos de metal ou de alumínio, bastante degradada. Portanto, a questão é, a Câmara Municipal pode identificar a situação e perceber o que há a fazer, ou promover as diligências junto da Câmara da Amadora. É preciso haver um processo que leve, de facto, à

valorização e reabilitação daquele espaço, tendo em conta a localização em que se encontra. -----

Depois, um pouco também nesta linha, mas numa outra zona que, de algum modo, ligará Montemor/ Caneças a Loures, julgo que esta questão já terá sido levantada noutras reuniões de câmara, é a Rua dos Pedrógãos que faz a ligação creio que entre Caneças e Montemor onde existe uma estrada que está praticamente em terra batida. -----

Esta situação foi-nos reportada pelo munícipe Gabriel Marques e, pelo que nos diz, é uma zona com bastante movimento, com circulação de viaturas. Do ponto de vista do território, a zona poderá estar no Concelho de Loures, mas uma vez mais se coloca a questão, a população do concelho de Odivelas também utiliza aquele espaço. Creio que o email também terá sido enviado para o Senhor Presidente e para os senhores vereadores, mas podemos encaminhar, se for o caso. A exemplo da situação colocada anteriormente, aqui também é a população do concelho de Odivelas que utiliza aquele espaço que não está sequer alcatroado. -----

Uma terceira situação que aqui trazemos e que já é recorrente, tem a ver com a questão de abastecimento de água na zona dos Pedernais, Ramada. O Senhor Pedro Rosa tem colocado frequentemente esta questão e este ano, estamos em fevereiro e já houve dois dias com falta de água. Esta situação já foi aqui colocada várias vezes e houve uma resposta do senhor vereador Edgar Valles, no sentido que haveria um projeto dos SIMAR para regularizar a situação. Portanto, queríamos saber qual o ponto de situação, se há evolução, porque é confrangedor, é feito o histórico das faltas de água dos dias 2022, 2023, 2024 e estamos em 2025 e o ano começa assim. Reiteramos, mais uma vez, esta situação. -----

Por último, temos para apresentar um Voto de Pesar pelo falecimento da poetisa/escritora Maria Teresa Horta, que nos deixou recentemente. -----

Vou solicitar que seja colocado no portal e, se o Senhor Presidente me permite, passaria a ler.” -----

Voto de Pesar -----

“Faleceu no passado dia 5 de fevereiro, aos 87 anos, a poetisa e escritora Maria Teresa Horta, militante da luta pelos direitos das mulheres. Nascida em 1937 em Lisboa, onde frequentou a Faculdade de Letras, Maria Teresa Horta estreou-se na poesia em 1960, com Espelho Inicial, e no ano seguinte foi uma das promotoras da obra coletiva Poesia 61, na qual participou com o caderno 'Tatuagem'. Tendo iniciado a carreira jornalística em 1969 no vespertino "A Capital", com a coordenação do Suplemento "Literatura e Arte", publica em 1971, 'Minha Senhora, de Mim', obra considerada um marco na criação poética feminina em Portugal. Apreendido de imediato pela polícia política da ditadura, o livro esteve na origem de uma campanha de ameaças, insultos e de uma agressão à autora na via pública por três serventuários do regime. Publicou diversos textos em jornais como Diário de Lisboa, A Capital, República, O Século, Diário

de Notícias e Jornal de Letras e Artes, foi chefe de redação da revista Mulheres, entre 1977 e 1988. O ano seguinte, 1972, é o da publicação, em co-autoria com Maria Isabel Barreno e Maria Velho da Costa, das 'Novas Cartas Portuguesas', livro que valeu às escritoras (as Três Marias, como ficaram internacionalmente conhecidas) um processo judicial por "pornografia e ofensas à moral pública", expediente com que o regime de Caetano tentou silenciar uma obra de denúncia do atraso da sociedade portuguesa da altura e, em especial, da situação de profunda discriminação e inferioridade a que a mulher estava sujeita. A forte corrente de solidariedade feminista internacional com as autoras acabou por contribuir para um ainda maior isolamento do regime fascista. Encerrado o processo com uma sentença absolutória já no pós-25 de Abril, Maria Teresa Horta fundou então, com Maria Isabel Barreno e outras feministas, o Movimento de Libertação das Mulheres. Neste período militou no PCP, partido que abandonou em 1990. Na sua intensa criação poética e ficcional conta-se, em 2006, a publicação em França 'Les Sorcières – Feiticeiras', edição bilingue, com tradução de Catherine Dumas. No Brasil, saem em 2007 'Antologia Pessoal + 22 poemas inéditos' (7letras, Rio de Janeiro), 'Palavras Secretas' (antologia da editora Escrituras, Fortaleza), em 2009, 'Poemas do Brasil' (Editora Brasiliense, S. Paulo) e, em 2014, a antologia de contos «Azul Cobalto» (Oficina Raquel, Rio de Janeiro). Em setembro de 2007 foi convidada a abrir o XXI Encontro dos Professores Brasileiros de Literatura Portuguesa, na Universidade de S. Paulo, tendo ainda apresentado uma comunicação sobre a sua vida e obra no Real Gabinete Português de Leitura, do Rio de Janeiro. Em setembro de 2009 foi homenageada em Natal, Brasil, no âmbito do IV Seminário Internacional Mulher e Literatura. Maria Teresa Horta é descendente em quinta geração da Marquesa de Alorna, a escritora e poetisa pré-romântica a quem dedicou o romance "As Luzes de Leonor" (2011). Foi condecorada com o grau de Grande Oficial da Ordem do Infante D. Henrique pelo Presidente da República Portuguesa, Jorge Sampaio, no dia 8 de março de 2004 (Dia da Mulher). Em 2008, foi distinguida com o "Prémio Paridade: mulheres e homens na comunicação social", pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. Em 2010 é-lhe conferido o Prémio Máxima Vida Literária, pelo seu livro "Poesia Reunida". Em 2012 recebeu o prémio D. Dinis - 2011, da Fundação da Casa de Mateus, atribuído, por unanimidade do júri, ao seu romance 'As Luzes de Leonor'. O mesmo livro foi galardoado, também em 2012, com o Prémio Máxima Literatura. Em 2013 é designada pelo ENGE (Instituto Europeu para a Igualdade de Género), a par de Maria Isabel Barreno, «mulher inspiradora da Europa» pela co-autoria de «Novas Cartas Portuguesas». Em fevereiro de 2014 é a escritora homenageada das Correntes d'Escrita, na Póvoa de Varzim, que lhe dedica a capa e o dossier da revista com o mesmo título. Em 22 de Maio de 2014, é-lhe entregue pelo presidente da SPA, José Jorge Letria, o prémio «Consagração de Carreira». Escritora de grande vulto, destacada jornalista, Teresa Horta foi também uma cidadã que recordamos pela sua intervenção durante a Ditadura, na defesa da liberdade de expressão e dos direitos das mulheres, contra a profunda discriminação e inferioridade a que a mulher estava sujeita. Destacou-se desde jovem pela sua reivindicação de igualdade e complementaridade entre mulher e homem, sofrendo por isso a repressão do regime fascista. Foi a voz serena, límpida, de combate e

rebeldia, de afirmação do corpo e do desejo da Mulher; uma poética que estabeleceu de forma exemplar, nos tempos, na distensão sintática, na componente lírica e livre da fala, na revelação dos territórios íntimos e no combate geracional pela dignidade e pela justiça. A Câmara Municipal de Odivelas reunida em 12 de fevereiro de 2025 delibera manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento de Maria Teresa Horta, expressando à sua família e amigos as mais sinceras condolências.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigada, Senhor Presidente. Respondendo à questão que me foi colocada sobre os Beneficiários Diretos. Como disse ao Município, ontem mesmo reuni com o Senhor Presidente do IHRU. Também devo dizer que senti que o Senhor Presidente do IHRU, por estar há pouco tempo no cargo, ainda não estava plenamente consciente do que se passava nestes bairros, apesar de não ser novidade. Aquilo que se passa na Pontinha, também se passa noutras zonas do país e ficou bastante sensibilizado para as questões que foram colocadas. Este Programa dos Beneficiários Diretos tinha 730 proprietários inscritos, a maioria na Pontinha. Alguns foram identificados como proprietários em prédios onde a Câmara tem propriedade, nomeadamente na Quintinha e no Bairro da Gulbenkian. Essas candidaturas acabaram por ser um pouco mais fáceis, porque ao longo dos anos foram criados os condomínios. Foi feito esse esforço e ainda bem que no passado esse esforço foi feito. Os condomínios existem, estão organizados, têm fundo de reserva e as coisas tornam-se mais fáceis, porque a maior parte das vezes, e no que diz respeito a estes prédios, as condições de indignidade dentro da casa das pessoas advêm das condições de indignidade das partes comuns do prédio e se não existe uma intervenção das partes comuns do prédio, é impossível executar uma intervenção dentro da casa das pessoas, porque passados 6 meses, as casas estão exatamente na mesma. Na Pontinha, o facto de existirem dezenas de blocos com propriedade mista, em que não existem condomínios constituídos, alguns até foram, constituídos, mas o IHRU adjudicou a uma empresa e não existe acompanhamento social destes condomínios que deveria existir. As pessoas compraram, como eu disse aqui ao município, as casas muito baratas e não estão, quer financeira, quer socialmente, preparados para assumir aquilo que significa ter uma propriedade e estão sempre à espera de alguém resolva este assunto. Apesar das casas serem deles, como o prédio é do IHRU, é o IHRU que tem de realizar as devidas reparações pensam eles. O IHRU não pode realizar essas reparações porque existe uma propriedade mista, o IHRU só pode participar na sua quota-parte. Acontece que não existe este entendimento, existe esta dificuldade com as partes comuns e ainda existem outras dificuldades que advêm de partilhas e não existe entendimento entre os herdeiros. A maior parte das pessoas não quer ter o ónus, na escritura, que tem de ter, porque se as pessoas beneficiam de um Programa para reabilitar as casas, reabilitam as casas, não podem vender no momento a seguir. Existe um ónus que se venderem a casa, vão ter de devolver, ao IHRU, o dinheiro público que receberam para reabilitar a sua casa. Todas estas circunstâncias,

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

não ajudam para que consigamos colocar em marcha um plano desta dimensão. Aquilo que eu disse ao Senhor Presidente do IHRU foi, isto que não pode continuar. O IHRU não pode continuar a dizer que temos uma propriedade mista e não podemos intervir. Portanto, eu já disse isto a 3 Presidentes do IHRU, nós estamos disponíveis para colaborar, estamos disponíveis para ir para o terreno e ajudar a constituir condomínios, mas a Câmara não o pode fazer sozinha. Estamos aqui para sermos parceiros, não estamos aqui para virar as costas a ninguém, muito menos a esta população, porque estão ali mais de 1000 fogos, sendo que 400 e muitos são propriedade do IHRU, os outros são privados. Temos ali pessoas que não têm rendimentos suficientes, os rendimentos ultrapassam e não podem entrar no Primeiro Direito, temos pessoas com casas alugadas, pessoas em que é uma segunda habitação. Nenhuma destas pessoas entra no Primeiro Direito, aquilo que nós temos de fazer e eu demonstrei essa disponibilidade, mas tem de ser o IHRU. O PRR já foi, mas o Primeiro Direito é um Programa que continua, nós temos de ir Bloco a Bloco, temos de olhar até para as questões estruturais, porque muitas vezes estamos a fazer estas obras, mas os prédios têm questões estruturais muito complexas e quando começámos com a Comissão de Acompanhamento da Descentralização e a Câmara Municipal pediu um estudo estrutural daqueles edifícios, a Comissão de Acompanhamento nunca mais reuniu. Nós não estamos à espera que exista uma varinha mágica, o IHRU não consegue, nenhuma Entidade Pública consegue chegar ali e com um toque de mágica e de um dia para o outro, resolver aquele problema. Nós estamos disponíveis para ajudar o IHRU, irmos Bloco a Bloco, identificar as questões que existem, identificar as questões estruturais, trabalhar verdadeiramente com os técnicos da Câmara, com os técnicos do IHRU e trabalhar verdadeiramente com aquelas famílias. Quando for preciso, o IHRU, porque tem de ser o IHRU, que é o proprietário público, recorre às obras coercivas. Portanto, este trabalho tem de ser iniciado, não podemos continuar a olhar como se aquilo não existisse, o IHRU não pode continuar a olhar para o lado e dizer que este problema é muito difícil. São mais de 1000 habitações, é uma fatia muito importante do território de Odivelas, são muitas pessoas que ali vivem. A Câmara tem feito e vai continuar a fazer investimentos no espaço público e investimentos de desenvolvimento social e de equipamentos públicos, mas o IHRU também tem que assumir as suas responsabilidades. A Câmara não vira as costas, está disponível para ser parceiro, mas não se pode substituir à entidade pública que é a maior proprietária ali, ainda é a maior proprietária do Concelho de Odivelas, vai deixar de ser brevemente, mas ainda é a maior proprietária do Concelho de Odivelas. Foi esta mensagem que eu transmiti ao Senhor Presidente do IHRU, senti, da parte dele, que tinha ficado muito sensibilizado para o problema, ficámos de lhe enviar mais documentação, porque ele, aparentemente, não a tinha, nomeadamente no que diz respeito à Comissão de Acompanhamento e estou na expectativa que nos próximos meses, mas poucos, exista alguma resposta da parte do IHRU. Eu sei que o IHRU está cheio de trabalho, estamos todos cheios de trabalho, estamos todos a olhar para o PRR, mas a vida não acaba em junho de 2026, a vida continua, as pessoas continuam, os problemas continuam e

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

existem problemas que nós temos de resolver agora, com PRR ou sem PRR. Muito obrigada, Senhor Presidente.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Ouvi a intervenção da Vereadora Susana Santos, e, infelizmente, não é surpreendente aquilo que ela refere. Em 2021, quando a Câmara Municipal aprovou a Estratégia local de Habitação, o PSD conhecedor da realidade habitacional do concelho, em particular destes fogos de propriedade do IHRU na Pontinha, em declaração de voto, espelhou as maiores reservas sobre a capacidade financeira, organizacional, habitacional destas famílias se organizarem e serem capazes de se candidatarem. O contrato de financiamento foi assinado no início de 2022, portanto, volvidos 3 anos é fundamental adotar procedimentos que permitam agilizar as candidaturas, ajudar as pessoas na sua organização, caso contrário perde-se esta oportunidade de financiamento e consequentemente a possibilidade de reabilitar aquele edifício. Solicitamos que sejam disponibilizados dados mais concretos, quantitativos sobre a taxa de execução deste programa. É, também, importante a Câmara Municipal manter a disponibilidade e a vontade de resolver e de ser parte da solução. O programa tem 3 anos de execução e preocupa-nos que o estado de execução seja incipiente, porque esta é uma das situações críticas da habitação no concelho. É importante que haja execução sob pena de ser cada vez mais onerosa ou inviável a reabilitação. Ficamos, então, à espera de que o Senhor Presidente possa dar informação sobre as questões que coloquei sobre a esquadra da Pontinha e da marcação do estacionamento em Odivelas.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -

“Obviamente que esta questão dos designados bairros do IHRU é uma questão de enorme preocupação, de há largas décadas. É o desfecho daquilo que tem sido o abandono ao longo dos tempos. No passado teve outras designações, mas para o efeito é responsabilidade do Estado Central. -----

No conjunto do bairro, as pessoas adquiriram algumas das frações, mas quando as adquiriram o estado de degradação do edifício já era muito considerável e colocar nas pessoas individualmente consideradas um nível de exigência de investimento para a reabilitação daquele edifício, muito dificilmente alguma coisa vai acontecer nesse sentido. -----

Nós temos presente que, nos últimos anos, no Orçamento de Estado, há sempre uma referência no sentido de estudar a transição do parque habitacional do IHRU para a Câmara de Odivelas, não exatamente nestes termos, mas isto vai-se empurrando *com a barriga*, anos e anos e anos... -----

O PRR está a acabar, o PRR é o que é. PRR à parte, acho que este executivo deve ter uma resolução nas próximas reuniões, tomar uma posição e diligenciar junto do IHRU, do Estado, do Governo, do Ministro das Obras Públicas, das Infraestruturas do que quer que seja. -----

Não se pode manter esta situação ano após ano, após ano, após ano... é inoportuno. As pessoas não têm recursos, não têm ferramentas. É preciso uma equipa multidisciplinar com várias entidades, com financiamento garantido por parte dos recursos públicos e, obviamente, também com a comparticipação dos proprietários, mas devidamente ponderadas as reais condições para esse efeito porque, às tantas, está-se a criar ali um gueto que daqui a algum tempo é inoportuno manter aquele espaço como espaço residencial, pelo problema concreto de cada uma das habitações do ponto de vista estrutural ao nível dos edifícios, etc. -----

Também achamos que este ponto de situação é importante ser feito muito na perspetiva do que fazer, do que propor a seguir. -----

Estamos disponíveis, obviamente, para essa reflexão e para dar também contributos nessa medida." -----

A Senhora Vereadora Susana Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Faremos chegar o ponto de situação. Como vos disse, existe uma execução bastante residual àquilo que era proposto, mas também, como foi dito, quando aprovámos a Estratégia Local de Habitação, a Câmara não podia dizer que não ao IHRU. O IHRU pediu para colocarmos este número de Beneficiários Diretos, não seria por falta de vontade da Câmara e por a Câmara virar as costas ao IHRU e dizer que não, que isto não iria acontecer, mas sabíamos sempre que este caminho era difícil. Já experimentámos este caminho, já percebemos que ele não vai lá. Possivelmente o problema foi quando se começou a vender casas, as pessoas compraram casas muito degradadas, compraram-nas muito baratas. Ainda me lembro quando a Comissão de Utentes andava no Bairro a defender e queria que todas as casas fossem vendidas. Era a grande reivindicação da Comissão. Se isso tivesse acontecido, penso que não havia nenhuma Entidade Pública que conseguisse colocar mão. Aquilo que eu penso e que transmiti ao IHRU, foi: temos que ir devagar, provavelmente o Bloco, a Bloco, ou 2 ou 3 blocos de cada vez e o IHRU quando não existe entendimento com o condomínio, assumir a prerrogativa que tem das obras coercivas e depois executar os proprietários que tiver que executar. Aqueles que têm capacidade para pagar e não pagaram, aqueles que não têm essa capacidade entram no Programa Primeiro Direito, mas, em massa, é impossível levar isto a bom porto. Muito obrigada, Senhor Presidente." -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, apresentou um **Voto de Congratulação** à **"Seleção Nacional Masculina Futsal - Apuramento Euro 2026"**, que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“A Seleção Nacional Masculina de Futsal conquistou o apuramento para o Europeu 2026, uma prova que se realizará na Letónia e Lituânia, entre os dias 18 de janeiro e 8 de fevereiro do próximo ano. No passado dia 5 de fevereiro, a seleção portuguesa recebeu e venceu a sua congénere da Macedónia do Norte por expressivos 3-0, perante um público entusiasta e fervoroso que encheu por completo o Multusos de Odivelas. Em virtude do empate registado no outro jogo do grupo, entre os Países Baixos e Andorra, Portugal pôde, imediatamente, festejar o acesso direto a essa importante competição, quando ainda faltam completar duas jornadas da Ronda Principal. Após o êxito dos anteriores encontros da nossa Seleção realizados em solo odivelense, o nosso emblemático Pavilhão voltou a afirmar-se como o palco das grandes decisões de provas internacionais de Futsal. Este encontro ficou, igualmente, marcado como o último jogo oficial de Fernando Gomes enquanto Presidente da Federação Portuguesa Futebol (FPF), um dirigente desportivo que tem pautado a sua ação neste organismo sempre com grande rigor, competência e elevação. Foram cerca de 13 anos à frente dos destinos da FPF, num trajeto pleno em êxitos desportivos, quer no plano do Futebol, do Futsal, do Futebol de Praia, como também na variante de Walking Football. Considerando o exposto, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida a 12 de fevereiro de 2025, apresenta este voto de congratulação à Federação Portuguesa de Futebol, expressando o seu reconhecimento a todos os envolvidos por mais este feito prestigiante e emocionante na história do Futsal nacional.” -----

O Senhor Presidente apresentou um **Voto de Pesar** pelo “**Falecimento de Maria Teresa Horta**”. -----

O Voto de Pesar apresentado pelo **Senhor Presidente** foi associado ao apresentado pela **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, tendo-se tornado num único **Voto de Pesar do Executivo Municipal**. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas que seguidamente se transcrevem: -----

“Sobre a marcação e pintura de lugares, peço à senhora Vereadora Ana Isabel Gomes o favor de me enviar essa comunicação, de que não tinha conhecimento, para poder encaminhar aos serviços competentes. -----
Relativamente à questão do Rio da Costa na vertente do Bairro Novo de Santo Eloy, eu não tenho conhecimento senhora Vereadora, honestamente nem sei do que está a falar. Penso que a questão que estamos a falar é no Bairro perto da Quinta das Canoas, peço também que me encaminhe o assunto. -----
Relativamente à Rua dos Pedrógãos, é uma questão muito complexa. Ou seja, aquela via dá acesso quase exclusivamente ao Colégio Monte Maior. A via está dividida, uma parte pertence ao Município de Odivelas e outra ao Município de Loures. -----

A parte referente ao Município de Odivelas encontra-se enquadrada no Bairro dos Pedrógãos. É uma via que não basta chegar e colocar alcatrão. Toda a infraestruturação do bairro está a cargo da Comissão, como é do conhecimento. Portanto, todos aqueles trabalhos necessários à pavimentação da via como os pluviais têm de ser efetuados. -----

Este processo fica prejudicado, porque para a Câmara de Loures não é uma prioridade. Grande parte da via é para chegar ao colégio Monte Maior, pelo lado de Odivelas. Esta questão é falada há muitos anos, mas para a Câmara de Loures não é uma prioridade. -----

A Câmara de Odivelas está também um pouco, e passo a expressão, amarrada à questão de se tratar de uma AUGI com as suas competências e com as suas responsabilidades. Portanto, temos aqui uma situação complexa, há muito e amiúde aparece esta situação. -----

Compreendo que para os pais, na deslocação, aquele é um acesso preferencial, no entanto, nós também temos as nossas justificações e estas razões que acabei de enunciar para a não realização. Para quem está de fora parece que é só chegar e colocar alcatrão, parece fácil, o que não é o caso face às razões que invoquei.” -----

O Senhor Presidente colocou à **votação para admissão à discussão o Voto de Pesar** apresentado pelo **falecimento de Maria Teresa Horta** tendo sido **aprovada, por unanimidade**. -----

O Senhor Presidente colocou à **votação para admissão à discussão o Voto de Congratulação “Seleção Nacional Masculina Futsal - Apuramento Euro 2026”**, tendo sido **aprovada, por unanimidade**. -----

O Senhor Presidente colocou à **votação o Voto de Pesar pelo “falecimento de Maria Teresa Horta”**, tendo sido **aprovado, por unanimidade**. -----

O Senhor Presidente colocou à **votação o Voto de Congratulação “Seleção Nacional Masculina Futsal - Apuramento Euro 2026”**, tendo sido **aprovado, por unanimidade**. -----

O Senhor Presidente deu a palavra à **Senhora Administradora dos SIMAR Dra. Corália Rodrigues** para prestar esclarecimentos sobre a rede de abastecimento de água. -----

O Senhor Presidente deu a palavra ao **Senhor Diretor Municipal Eng.º Luis Jorge** para prestar alguns esclarecimentos. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, sobre a reclamação que foi exposta pela CDU, mas que também recebemos e que já tínhamos até exposto aqui noutras reuniões, porque as reclamações deste município, Pedro Rosa, têm infelizmente, vindo a suceder-se, a informação que foi dada relativamente aos investimentos necessários para resolver a situação que está na origem dos cortes de água é preocupante. -----

Quando foi aqui discutido o orçamento dos SIMAR para este ano, identificamos um conjunto de investimentos que não estavam previstos no nosso território. A questão que gostaríamos agora de perceber é se este projeto de execução, que ouvimos aqui está a ser elaborado, vai materializar-se no lançamento da empreitada este ano ou não. É expectável que este ano tenhamos uma alteração orçamental nos SIMAR que permita inscrever verbas para que esta zona venha a conhecer a empreitada que permita resolver o problema identificado? -----

O Senhor Presidente deu a palavra à **Senhora Administradora dos SIMAR Dra. Corália Rodrigues** para prestar esclarecimentos sobre a rede de abastecimento de água. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente colocou à votação a retirada do ponto, 3.21 - **Proposta de Celebração de Protocolo de Apoio à Formação Contínua a Celebrar com as Três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho e Aprovação da Respetiva Minuta**, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

I – APROVAÇÃO DE ATAS -----

Ata da 20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, Realizada a 16 de outubro de 2024.



Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da 20.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 16 de outubro de 2024.

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO

2.1 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 5.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA DE 2025. (DFDE)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/81, de 07-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:

Informação:

“Considerando:

- que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado por SNC-AP), através do disposto no artigo 17.º, revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, designado por POCAL), **com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1**, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às **regras previsionais e às alterações do orçamento**;
- que nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33, e da alínea a) do n.º 1, do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Alterações Orçamentais Modificativas (AOM), devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

Propõe-se em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, bem como, da alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda do artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação da 2.ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento 2025 e às Grandes Opções do Plano 2025-2029 (Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Mais Relevantes).”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

2 – Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para aprovação.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a 5.ª Alteração Orçamental – 2.ª Alteração Orçamental Modificativa de 2025, conforme informação acima referida. -----

Este ponto deve ser submetido à Assembleia Municipal -----

2.2 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE PRESCINDÊNCIA DE 2.ª AVALIAÇÃO DE PRÉDIO URBANO. (DFDE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/82, de 07-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, de 12 de novembro na sua atual redação. -----

O valor patrimonial tributário dos prédios é determinado por avaliação, com base em declaração do sujeito passivo, salvo se no CIMI se dispuser de forma diferente. -----

Quando o sujeito passivo, a Câmara Municipal ou o Chefe de Finanças não concordarem com o resultado da avaliação direta de prédios urbanos, podem, respetivamente, requerer ou promover uma segunda avaliação, no prazo de 30 dias contados da data em que o primeiro tenha sido notificado (art.º 15.º-F n.º 1 do Decreto-Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro). -----

Foi solicitado por Manuel João Lula Carrujo, NIF 111 977 959, na qualidade de proprietário do Imóvel inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Ramada e Caneças, sob o número P8734, uma Declaração em como a Câmara Municipal de Odivelas não pretende requerer uma segunda avaliação do referido Imóvel, prescindindo do período de 30 dias para eventual reclamação. -----

Câmara Municipal de Odivelas ---

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Em resultado da consulta ao Mod. 1 do IMI, bem como à notificação da avaliação do prédio em apreço e analisados os documentos junto ao requerimento, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, uma vez que se trata de uma inscrição de um prédio novo na matriz. -----

Mais se informa que de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do Artigo 37.º do CIMI, a iniciativa da primeira avaliação de um prédio urbano cabe ao chefe de finanças, com base na declaração apresentada pelos sujeitos passivos ou quaisquer elementos de que disponha. Para efeitos da avaliação, cabe ao sujeito passivo juntar plantas de arquitetura das construções correspondentes às Telas Finais aprovadas pela competente câmara municipal ou fotocópias das mesmas autenticadas. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a respetiva autorização para a prescindência de uma segunda avaliação do imóvel, sito na Praceta Courela do Forno, n.º 38 e 38-A, Pedernais, Ramada e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo P8734, da União das Freguesias de Ramada e Caneças, objeto do presente requerimento, prescindindo do período de 30 dias para a reclamação prevista no art.º 76.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, no âmbito do processo de avaliação ao mencionado prédio, com referência à Notificação da Avaliação, sob o ofício n.º 19546428, de 25/01/2025.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Emissão de Certidão de Prescindência de 2.ª Avaliação de Prédio Urbano, conforme informação acima referida. -----

2.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (DEIS/DS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/3613, de 04-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde, tem encarado a promoção da saúde como uma área absolutamente prioritária, o que se reflete na implementação de diversos programas e projetos

municipais, na gestão dos equipamentos de saúde em funcionamento no território de Odivelas e na participação ativa na Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, entre outras iniciativas. -----

De acordo com o enquadramento da transferência de competências em matéria de saúde para as autarquias locais, previsto no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e alterado pelo DL n.º 84-E/2022, define-se que compete à Câmara Municipal elaborar a Estratégia Municipal de Saúde, alinhada com o Plano Nacional de Saúde e os Planos Regionais e Locais de Saúde. -----

Decorrente da necessidade de definir respostas eficazes para as necessidades em saúde da população têm sido elaborados diversos documentos estratégicos, como o Plano de Desenvolvimento em Saúde e Qualidade de Vida ou o Atlas dos Municípios Saudáveis, que contribuem para uma melhor identificação da saúde e bem-estar em Odivelas. -----

Desenvolvimento: -----

Na sequência da conclusão destes estudos, foi elaborada ao longo do último ano, a Estratégia Municipal de Saúde de Odivelas, que se encontra alinhada com os documentos acima citados, tendo a mesma merecido a aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde, no âmbito da 2.ª reunião deste órgão, realizada a 18 de dezembro de 2024. -----

Considera-se relevante referir que a Estratégia Municipal de Saúde de Odivelas, apresentada em anexo à presente proposta, teve a coordenação científica por parte do Instituto de Saúde Ambiental da Faculdade de Medicina – Universidade de Lisboa, e reflete uma visão partilhada e colaborativa, uma vez que a mesma foi elaborada através de metodologias participativas, envolvendo designadamente: -----

- 12 instituições numa Comissão Técnica Concelhia; -----
- 74 participantes individuais em *world cafés* realizados com munícipes, instituições locais e decisores políticos; -----
- 990 munícipes participantes no inquérito dirigido à população. -----

Em face do exposto, propõe-se submeter à aprovação do Órgão Executivo Municipal o documento “Estratégia Municipal de Saúde de Odivelas”, em anexo, e, em caso de aprovação, o submeta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 7.º do DL n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

2 – Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para aprovação.” -----



O Senhor Vereador Edgar Valles proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sr. Presidente Cumprimento-o a si, Srs. Vereadores, colaboradores da CMO. -----
Apenas acrescentar que, foi uma construção feita envolvendo munícipes, a sociedade civil, as associações do concelho e que será devidamente apresentada em sede de Assembleia Municipal, uma vez que decorrente do decreto-lei, exige de facto, mais do que a aprovação pelo Executivo Municipal, a aprovação pelo órgão deliberativo municipal. -----
Obrigado, Sr. Presidente.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Sr. Presidente cumprimentá-lo a si e a todos os presentes. Senhor Presidente, a estratégia municipal de saúde, tendo a importância que têm e que reconhecemos, merecia que tivesse uma apresentação aqui em sede de reunião de câmara, dada a importância do documento em si e da repercussão que poderá ter no Concelho de Odivelas. Analisando o documento e atendendo àquilo que é referido na página nº 22, na questão do diagnóstico e de algumas parametrizações que fala naquilo que são os residentes em Odivelas e faz a segmentação da população que reside em Odivelas e da nacionalidade da mesma, reparamos que, no parágrafo está mencionado que um quarto da população, ou seja, 28% da população é oriunda do Brasil, cerca de 7,2% de Angola, Guiné-Bissau representa também Cabo Verde, 3,4%, São Tomé e Príncipe outros 3,4%, ou seja, temos aqui a percentagem de população oriunda de outros países. Mas é curioso como é que não vem referida a população, que verificamos que faz vivência no concelho, a população indostânica que seguramente são milhares de pessoas dado aquilo que nos é dado a conhecer. Muito dessa população frequenta escolas do concelho estão nas filas dos centros de saúde e faz-me alguma espécie, como é que essa população não está vertida na caracterização deste documento.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -

“Senhor Presidente, obviamente olhámos com interesse para este documento e também achamos que era interessante ter-se feito aqui uma apresentação, mas pronto, foi dada a explicação, será na Assembleia Municipal, são órgãos diferentes, mas foi a opção que foi tomada. -----
Nós temos alguns reparos. Parece-nos que é um documento com algum diagnóstico que elenca algumas medidas, mas, permitam-me a expressão, *espremido*, do ponto de vista de objetivos, metas etc., não se

retira algo que se possa propriamente avaliar. Sabemos sim, que é remetido depois para os planos de execução anuais, mas ainda assim...qual é o caminho? o é que se pretende atingir? Não há indicadores, não há metas macro que permitam ir fazendo uma avaliação daquilo que será a execução desta estratégia. Não há, por exemplo, relação entre aquilo que são *Odivelas desafios em saúde* com os *eixos e as áreas prioritárias de intervenção*. -----

Sim, isto obedeceu a estratégias que seguramente também estarão tipificadas. Existirá um padrão de elaboração de estratégias municipais, mas concretamente, o que é que vai resultar da aplicação desta estratégia. É um caminho que não se vislumbra pela leitura do documento. -----

Com isto não estamos a desvalorizar a importância deste instrumento, mas é mais um. Existe o Plano Nacional, depois é articulado com estratégias europeias da ONU, e etc. e tudo isto é uma catadupa de instrumentos que depois do ponto de vista da aplicabilidade, não se percebe qual é o caminho que se pretende fazer. -----

Neste ponto vamos abster-nos e remetemos outras considerações para uma Declaração de Voto que faremos a entrega que me abdicó de ler, pelo adiantado da hora e os pontos da Ordem de Trabalhos que ainda temos pela frente, mas realmente deixa bastante a desejar relativamente à identificação de qual é o caminho que se pretende fazer. -----

Só uma nota quanto à participação da população na elaboração. Temos presente que foi feito um inquérito, houve algumas centenas de respostas que não é necessariamente representativa da população. Tenho ideia que à volta de 70% dos que responderam teriam formação superior. Há dados que não refletem a realidade, não é uma amostra representativa da população. Foi um inquérito, respondeu quem quis, não houve uma estratégia de definição da mostra. Foi uma opção, mas a questão é que não se extrapole para uma auscultação da população, porque, de facto, foi este o contexto." -----

O Senhor Vereador Edgar Valles proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente, começava por responder diretamente ao Sr. Vereador Marco Pina, relativamente à questão da apresentação, aliás, eu quando falei antes do Sr. Vereador fiz essa nota, este documento foi apresentado em primeira mão no Conselho Municipal de Saúde, na sua segunda reunião, apresentado e votado, fazemo-lo agora aqui, mas o decreto-lei, obriga sim, como disse há pouco a deliberação da Assembleia Municipal. Iremos fazer a apresentação na Assembleia Municipal e daí esta minha justificação, mas não obstante registo o comentário do Sr. Vereador." -----

O Senhor Presidente deu a palavra à **Senhora Dra. Cristina Saraiva** para prestar alguns esclarecimentos que seguidamente se transcrevem: -----

“Relativamente às comunidades migrantes mais expressivas. Efetivamente, sei do que está a falar. Provavelmente, em Odivelas, essa população (indostânica) não está legal, os dados estatísticos que constam no documento são provenientes do INE. As populações estrangeiras com maior expressão no nosso concelho, são as assinaladas no documento. Os dados estatísticos de base são legais e fidedignos. A população de que fala, sabemos que existe, também ao nível dos centros de saúde, essa situação é uma realidade, mas no documento só estamos a espelhar os dados que são provenientes do INE. -----

As questões levantadas pela Senhora Vereadora Maria da Luz, temos a dizer que, efetivamente foi efetuado um o questionário online aos munícipes, a verdade é que temos muita dificuldade que as pessoas já nos respondam. Antigamente, respondiam com mais facilidade. Verificámos isso, no primeiro questionário que fizemos para o Plano de Desenvolvimento em Saúde no Concelho de Odivelas, em que tivemos uma expressão significativa. Neste, tivemos algumas dificuldades, inclusivamente, o questionário foi colocado por diversas vezes e retirado estrategicamente para levar à participação das pessoas. Todavia, sentimos dificuldade. O documento apresentado é muito simples, mas ainda vai ter um plano de ação. O plano de ação vai ser realizado, até ao final do ano, sendo um trabalho muito mais concreto e que tem que ser efetivado. Este, que agora apresentamos, é a base da estratégia, depois vai haver outro documento complementar.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Não coloco em causa a verdade dos números, mas, causa-me alguma estranheza, por exemplo, mencionámos aqui através dos dados que foram dados pelos Censos, 0,3% da população ser Moldava, quando nós sabemos que temos muitos alunos nas nossas escolas, que são provenientes de Países como o Paquistão, Bangladesh e outros, não estarem mencionados, ou seja, não haver esse registo, porque efetivamente, esses alunos estão nas nossas escolas públicas, e têm que ter legalização realizada, porque senão como é que se justifica que uma criança esteja dentro de um sistema de um Estado. É curioso, até porque, nós verificamos a quantidade de pessoas que são provenientes desses países e que não estão mencionadas no estudo, porque efetivamente, esses dados não são fornecidos, o que vai seguramente alterar tudo o que é política que possam ser orientadas para as necessidades em concreto, porque desvirtua a qualidade do estudo, é um reparo não estou a dizer que este trabalho tem a sua responsabilidade por não usarem dados que são dados efetivamente legais. O que é certo é que estão seguramente desvirtuados, porque a realidade sobrepõe-se um pouco àquilo que são os números que foram fornecidos.” -----



O Senhor Presidente deu a palavra à **Senhora Dra. Cristina Saraiva** para prestar alguns esclarecimentos que seguidamente se transcrevem: -----

“Para complementar também essa ideia, temos pessoas estrangeiras a fazer descontos para a segurança social e alguns não estão legais.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Fiz esta intervenção num cariz mais técnico, que me causava aqui alguma estranheza do ponto de vista do diagnóstico e agora, Senhor Presidente, fazia aqui outra intervenção do ponto de vista político. Este diagnóstico que assistimos tem uma sequência de algumas políticas que são propostas e que, seguramente com aquele último documento que será elaborado, irão propor políticas de intervenção que serão prioritárias. O próprio documento encerra algumas áreas prioritárias de intervenção, e não podia deixar de fazer algum comentário até direcionado ao Senhor Presidente, passe a redundância, recorda-se bem que em 2021 aquando da campanha eleitoral e no final da mesma, o Senhor Presidente me acusar muitas vezes de denegrir aquilo que era o estado da arte no concelho de Odivelas. Este documento fala em áreas prioritárias de intervenção que muitas delas foi aquelas que eu me debati durante os meses de campanha eleitoral, entre as quais a mobilidade sustentável, onde este documento refere que, como área de intervenção prioritária, a questão das assimetrias dos transportes existentes no Concelho e a necessidade de uma maior cobertura dos transportes públicos inter e intra freguesias era algo que na altura me causava preocupação. No que diz respeito à segurança urbana, onde este mesmo documento refere a necessidade do reforço da iluminação pública, no que diz respeito à criação e requalificação dos espaços verdes e parques infantis, Sr. residente, repare que, neste documento, é identificado Odivelas em que 1,9 metros quadrados por habitante dispõe de espaços verdes, que indica que são metade da metragem dos municípios da rede, ou seja, os municípios da rede cada habitante dispõe de 4.1 metros quadrados por habitante, Odivelas tem metade dos metros quadrados por habitante no que concerne ao espaços verdes. Outras condições também aqui referidas são a requalificação dos parques infantis, algo que também mencionámos por inúmeras vezes, mas também não posso esquecer a promoção da higiene urbana, é uma preocupação e este documento também o indica, tem de haver promoção de higiene urbana no nosso Concelho. Outros problemas e que também são referidos é a criação das condições de retenção dos profissionais de saúde, porque é elementar e basilar que assim seja, Odivelas tem de ser mais apelativo para conseguir reter estes profissionais, porque a necessidade dos médicos e profissionais de saúde do nosso Concelho, como no resto do país, é uma realidade, temos necessidade de profissionais de saúde no Concelho. Se há outros concelhos que conseguem ter políticas de retenção de profissionais de saúde,

Odivelas, também tem de ter uma preocupação nessa matéria e terá de ser audaz e capaz de implementar políticas que assim o possa proceder.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega, e a abstenção da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Estratégia Municipal de Saúde, conforme informação acima referida. -----

Este ponto deve ser submetido à Assembleia Municipal -----

2.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS. (GT/GVMV) ----- ----- -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/72, de 05-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: ----- ----- -----

“Na sequência da verificação da necessidade de se rever o Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Odivelas, a Câmara Municipal deliberou, na sua 21.ª Reunião Ordinária, de 30/10/2024, iniciar o procedimento de revisão do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

Na 23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 27/11/2024, foi aprovado o projeto de Revisão da Tabela de Taxas do Município de Odivelas tendo o mesmo sido submetido a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

No âmbito da Consulta Pública, foi rececionada uma nova proposta de alteração da DFA, relativa à inclusão de uma norma transitória que possibilitasse a aplicação do art.º 8.º do Regulamento à Tabela de Taxas para o ano de 2025. -----

O Grupo de Trabalho constituído no âmbito do RTORM (Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais) face à necessidade de revisão, elaborou a presente informação, enunciando-se as alterações propostas, a submeter a Consulta Pública.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

2 – Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para aprovação." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD do Senhor Vereador da bancada do Chega e o voto contra da Senhora Vereadora da bancada da CDU, o Projeto Definitivo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conforme Informação acima referida. -----

Este ponto deve ser submetido à Assembleia Municipal -----

Pelas 11h40 registou-se a saída do Sr. Vereador Marco Pina. -----

2.5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (GT/GVMV) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/69, de 04-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Na sequência da verificação da necessidade de se rever a Tabela de Taxas do Município de Odivelas, a Câmara Municipal deliberou, na sua 21.ª Reunião Ordinária, de 30/10/2024, iniciar o procedimento de revisão da Tabelas de Taxas. -----

Na 23.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 27/11/2024, foi aprovado o projeto de Revisão da Tabela de Taxas do Município de Odivelas tendo o mesmo sido submetido a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

No âmbito da Consulta Pública, foi rececionada uma nova proposta de alteração da DGOU, em virtude da publicação do Decreto-Lei n.º 97/2024, de 29/11 que estabelece as regras a que está sujeita a implantação e manutenção de pontos de acesso sem fios de área reduzida, no âmbito da Lei das Comunicações Eletrónicas, criando-se uma taxa. -----

Procede-se igualmente à revogação da Norma Interpretativa da Tabela de Taxas do Município de Odivelas aprovada, na sua 04.^a Sessão Ordinária de 2024 realizada no dia 26 de setembro de 2024, uma vez que se clarifica o cálculo das taxas relativas a edificação. -----

Por outro lado, e uma vez que se propõe no âmbito processo de alteração do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, uma alteração à forma de cálculo da atualização das taxas por efeitos da aplicação da taxa de inflação, que se revela mais benéfica para os munícipes, propõe-se a aprovação de uma norma transitória que permita a aplicação da referida forma de cálculo já às taxas a vigorar em 2025. --

Assim, atualizou-se o valor das taxas tendo por base a nova forma de cálculo e aplicando-se a taxa de inflação apurada em 2024 que foi de 2,4%, retificando-se os valores uma vez que a tabela de taxas em vigor em 2025, viu os seus valores atualizados à taxa de 2,1%, valor previsto de inflação para 2025. -----

Assim, verifica-se que 78 apresentam uma variação negativa face ao valor inicial de 2025 e 55 taxas mantêm o valor inicial de 2025. -----

O Grupo de Trabalho constituído no âmbito do RTORM (Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais) face à necessidade de revisão, elaborou a presente informação, enunciando-se as alterações propostas, a submeter a Consulta Pública.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

2 – Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para aprovação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD do Senhor Vereador da bancada do Chega e o voto contra da Senhora Vereadora da bancada da CDU, o Projeto Definitivo da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, conforme informação acima referida. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Este ponto deve ser submetido à Assembleia Municipal -----

3.1 - PROC. N.º 01/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DOS SIMAR – CP 32/2024. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/55, de 23-01-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 21 de janeiro de 2025, na sua **78.ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/3357**, de **21/01/2025**, a **Proposta de Deliberação n.º 396/2025**, referente à aprovação da adjudicação do procedimento referente à prestação de serviços de limpeza nas instalações dos SIMAR, a que diz respeito o processo CP 32/2024. -----

O procedimento em causa foi autorizado pela Câmara Municipal de Odivelas na sua 19.ª Reunião Ordinária, realizada a 2 de outubro de 2024, através de proposta remetida pelo Conselho de Administração. -----

Considerando o conteúdo da informação interna dos SIMAR, com o registo **I/875/2025**, e que consta da presente Proposta de Deliberação, é proposto pelo Conselho de Administração o seguinte: -----

1. A aprovação do Relatório Final, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 148.º do CCP; -----
2. A aprovação da proposta de adjudicação, à empresa **Clece, S.A.**, pelo preço máximo global de **1.035.524,16 €** (um milhão, trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro euros e dezasseis cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor; -----
3. Aprovação da minuta de contrato, conforme o disposto no artigo 98.º do CCP; -----
4. Aprovação da Nota de Encomenda n.º 25/00009 (na sequência da UR 24/C/00211), com cabimento orçamental, que será comprometida, após decisão de adjudicação. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 396/2025.**” -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Decisão de Adjudicação do Procedimento Referente à Prestação de Serviços de Limpeza nas Instalações dos SIMAR – CP 32/2024, conforme informação acima referida. -----

3.2 – PROC. N.º 02/DMGAG/2025 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA 2025, PROCEDIMENTO CENTRALIZADO DA ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PABS 165/2024. (DMAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/56, de 23-01-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 21 de janeiro de 2025, na sua **78.ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/3357**, de **21/01/2025**, a **Proposta de Deliberação n.º 386/2025**, referente à aprovação da decisão de adjudicação do procedimento para aquisição de combustíveis rodoviários para 2025, Procedimento Centralizado da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública – PABS/165/2024. -----

A Autorização para realização de despesa e o início do procedimento supracitado foi deliberado na **15ª Reunião Ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 24 de julho de 2024, através do Processo 30/2024 – Proposta de Deliberação do Conselho de Administração dos SIMAR n.º 207/2024. -----

Considerando o conteúdo da informação interna dos serviços dos SIMAR com o registo **I/757/2025**, e que consta da presente Proposta de Deliberação, é proposto pelo Conselho de Administração dos SIMAR o seguinte: -----

A aprovação da proposta de adjudicação, à empresa Repsol Portuguesa, Lda, pelo preço máximo global de 716.640, 00 € (setecentos e dezasseis mil seiscentos e quarenta euros) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Aprovação da minuta de contrato, e Anexo I, enviados pela entidade ESPAP, I.P.; -----
Aprovação das Notas de Encomenda n.º 25/00011 e 25/C/00012 (na sequência da URs 24/C/00223 e 24/C/00224), com cabimento orçamental, que serão comprometidas, após decisão de adjudicação; -----
Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 386/2025.**" -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a **Decisão de Adjudicação do Procedimento para Aquisição de Combustíveis Rodoviários para 2025, Procedimento Centralizado da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública – PABS 165/2024, conforme informação acima referida.**

3.3 - PROC. N.º 03/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COLABORAÇÃO NA RECOLHA, SEPARAÇÃO E DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS, PARA DESTINO FINAL ADEQUADO. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/58, de 23-01-2025-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 21 de janeiro de 2025, na rua 78.ª **Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/3357**, de **21/01/2025**, a **Proposta de Deliberação n.º 408/2025**, referente à aprovação da Proposta de Contrato Interadministrativo de Colaboração na Recolha, Separação e Depósito Temporário de Resíduos para Destino Final Adequado. -----

Considerando a informação constante da proposta de deliberação supra, identificada com o número **I/1347/2025**, e na qual são expostos os termos e fundamentos referentes à mesma, é remetido pelo

Conselho de Administração dos SIMAR a minuta do Contrato Interadministrativo de Colaboração na Recolha, Separação e Depósito Temporário de Resíduos, para Destino Final Adequado, a celebrar entre os SIMAR e a Câmara Municipal de Loures. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 408/2025.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Contrato Interadministrativo de Colaboração na Recolha, Separação e Depósito Temporário de Resíduos, para Destino Final Adequado, conforme informação acima referida. -----

3.4 – PROC. N.º 04/DMGAG/2025 - SIMAR - PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E MÉDIA TENSÃO (MT) PARA 2025 - PABS/149/2024. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/62, de 03-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 21 de janeiro de 2025, na sua **78.ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/4767**, de **03/02/2025**, -----

a **Proposta de Deliberação n.º 319/2025**, referente à decisão de adjudicação do procedimento para a aquisição de energia elétrica em baixa tensão especial (BTE) e média tensão (MT) para 2025, procedimento centralizado da entidade de serviços partilhados da Administração Pública (ESPAI I.P.) e identificado como PABS/149/2024. -----



No seguimento da autorização para o início do procedimento supracitado na 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no passado dia 10 de junho de 2024, e dos procedimentos subsequentes realizados pelos SIMAR, é agora remetido, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 73º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e nos termos da informação dos SIMAR, com o registo interno I/881/2025, a seguinte proposta para deliberação: -----

1. Aprovação de adjudicação à empresa Endesa Energia. S.A. – Sucursal Portugal, pelo preço máximo global de **1.410.726,30 €** (um milhão, quatrocentos e dez mil, setecentos e vinte e seis euros e trinta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, repartidos nos seguintes regimes: -----

a) Baixa Tensão Especial (BTE) – 721.105,40 € (setecentos e vinte e um mil, cento e cinco euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

b) Média Tensão (MT) – 689.620,90 € (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2. Aprovação da documentação enviada pela entidade ESPAP, IP. -----

a) A minuta do contrato de aquisição de eletricidade ao abrigo do lote 1 do acordo quadro de fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal continental; -----

b) Relatório Final do Júri do Procedimento e Anexo I (Relatório Preliminar) -----

3. Aprovação das Notas de Encomenda, n.ºs 25/00017 e 25/00018, na sequência das UR's 24/C/00201 e 24/C/00202, cabimentadas e que serão comprometidas, após a deliberação de adjudicação. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 319/2025.**" -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Decisão de Adjudicação no Âmbito do Procedimento para Aquisição de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) para 2025 - PABS/149/2024, conforme informação acima referida. -----

"Na informação N.º RCMO/2025/62, de 03-02-2025, onde se lê proposta N.º 319/2025 dever-se-á ler N.º 391/2025" -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Comes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3.5 - PROC. N.º 05/DMGAG/2025 – SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS CONTRATUAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA MECANIZADA DE RESÍDUOS URBANOS – CP 25/2020. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/73, de 06-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 4 de fevereiro de 2025, na sua **79.ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/5231**, de **05/02/2025**, a **Proposta de Deliberação n.º 411/2025**, relativa ao indeferimento do pedido de revisão de preços contratual referente ao procedimento para a prestação de serviços de recolha mecanizada de resíduos urbanos, 10 circuitos e dividido pelos Lote 1 e Lote 2, identificados com o número de Concurso Público N.º CP 25/2020 – PABS/299/2020. -----

De acordo com a informação técnica dos SIMAR, com o registo interno I/1270/2025, vem a cocontratante do procedimento supra identificado, a **RRI – Serviços Ambientais, S.A.**, requerer a revisão contratual de preços para os meses de janeiro a abril de 2024. -----

A revisão contratual encontra-se prevista no Caderno de Encargos do procedimento (Ponto 8.4 e 8.6 das Cláusulas Jurídicas), devendo os preços estar de acordo com a variação dos últimos meses do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) do Continente Total, exceto Habitação, por referência ao anterior ano civil à data do pedido. -----

No requerimento apresentado, a cocontratante apenas apresentou a variação dos últimos trinta e seis meses, que manteve, mesmo depois dos serviços dos SIMAR terem indicados os termos a que deveria obedecer a revisão contratual, não estando assim reunidas as condições estipuladas para a revisão contratual pedida, não sendo possível o seu deferimento por não existir enquadramento legal para o efeito. Assim, e de acordo com a informação técnica dos SIMAR, o Conselho de Administração propõe o indeferimento do pedido apresentado pela cocontratante **RRI – Serviços Ambientais, S.A.**, e subsequente notificação. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 411/2025**. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Indeferimento do Pedido de Revisão de Preços Contratual Referente ao Procedimento para a Prestação de Serviços de Recolha Mecanizada de Resíduos Urbanos – CP 25/2020, conforme informação acima referida. -----

3.6 – PROC. N.º 06/DMGAG/2025 - SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITO DE GARANTIA RELATIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 15/21/CP - CP 14/2020. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/74, de 06-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 4 de fevereiro de 2025, na sua **79.ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/5231**, de **05/02/2025**, a **Proposta de Deliberação n.º 417/2025**, referente à aprovação de restituição de depósito de garantia relativo ao Contrato de Fornecimento n.º 15/21 - CP 14/2020, para a aquisição de 7 viaturas de pesados de recolha de resíduos urbanos e correspondentes serviços de manutenção, dividido em 3 lotes. De acordo com a informação interna dos serviços técnicos dos SIMAR, com o registo interno **I/712/2025**, é apresentada uma proposta de restituição do depósito de garantia emitido em 23/03/2021, pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 12.000,00 € (doze mil euros), apresentado pela firma **ACRV – Comércio Veículos e Peças, S.A.**, para caucionar o fornecimento relativo ao contrato supra citado, tendo sido emitidas as NE's 21/00043 – Aquisição de 2 viaturas pesadas de recolha posterior com compactação e 21/00044 – Serviço de manutenção de 2 viaturas pesadas de recolha posterior com 12 m³, referente à adjudicação do Concurso Público 14/2020, para o Lote 1. -----

Da análise contabilística e nos termos do informado pela Divisão de Aprovisionamento dos SIMAR, bem como da Unidade Orgânica responsável pela aquisição e respetiva manutenção das viaturas em causa,



estão reunidas as condições para dar cumprimento ao que se encontra disposto no Art.º 295 do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----
Assim, e considerando o conteúdo da informação interna dos SIMAR, com o registo I/712/2025, é proposto pelo Conselho de Administração a autorização da restituição da totalidade do depósito de garantia, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 12.000,00 € (doze mil euros). -----
Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 417/2025.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Restituição de Depósito de Garantia Relativo ao Contrato de Fornecimento N.º 15/21/CP - CP 14/2020, conforme informação acima referida. -----

3.7 – PROC. N.º 07/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA E DEPÓSITO DE GARANTIA – CP 11/2020. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/75, de 06-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 4 de fevereiro de 2025, na sua **79.ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/5231**, de **05/02/2025**, a **Proposta de Deliberação n.º 424/2025**, referente à aprovação de liberação parcial da garantia bancária e depósito de garantia da empreitada de substituição de condutas de distribuição na Urbanização da Codivel, em Odivelas – Fase I do - CP11/2020 – NE 21/00024, e que foi adjudicada à firma Construbuild Services, Lda. De acordo com a informação interna dos serviços técnicos dos SIMAR, com o registo interno **I/21/2025** e que consta da proposta remetida pelo CA dos SIMAR, foram elaborados os seguintes documentos: -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Auto de receção provisória, emitido em 02/12/2022; -----
- Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução. -----

Estão assim garantidas as condições para o cumprimento do disposto no Art.º 295, n.º 5, alínea a) do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, procedendo-se à liberação de 30% do valor que caucionou a referida empreitada. -----

Assim, e considerando o conteúdo da informação interna dos SIMAR, com o registo I/712/2025, é proposto pelo Conselho de Administração a liberação parcial (30%) da Garantia Bancária, emitida pela Caixa Geral de Depósitos n.º 00125-02-2254668, emitida a 05/04/2021, no valor de 13.730,60 € (treze mil, setecentos e trinta euros e sessenta centimos) e os Depósitos de Garantia, no valor de 20.252,07 € (vinte mil, duzentos e cinquenta e dois euros e sete centimos), que totaliza o montante a liberar de **33.982,67 €** (trinta e três mil, novecentos e oitenta e dois euros e sessenta e sete centimos). -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 424/2025.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Liberação Parcial da Garantia Bancária e Depósito de Garantia – CP 11/2020, conforme informação acima referida. -----

3.8 – PROC. N.º 08/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA E RESTITUIÇÃO PARCIAL DE DEPÓSITO DE GARANTIA DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – FASE 2 – LOTE 2. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/76, de 06-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 04 de fevereiro de 2025, na sua **79.ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/5231**, de **05/01/2025**, a **Proposta de Deliberação n.º 431/2025**, referente à aprovação da liberação parcial da garantia bancária e restituição parcial de garantia à Firma Construbuild Services, Lda. -----

O assunto diz respeito à Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Santo António do Cavaleiros – Fase 2 – Lote 2 – CP 19/2020 – NE 21/00031, adjudicada à Firma Construbuild Services, Lda. -----

Considerando: -----

- Auto de Receção Provisória emitido em 14/04/2023; -----

- Auto de Vistoria para efeitos de Liberação Parcial de Caução. -----

Afigura-se estarem reunidas as condições previstas no art.º 295º, n.º 5, alínea c), do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, para a libertação parcial (30%) da garantia bancária (**12.857, 58€**) e restituição parcial dos depósitos de garantia (**19.355,33€**), no **valor total de 32.212,91 €** (trinta e dois mil, duzentos e doze euros e noventa e um centimos), conforme o proposto pelo Conselho de Administração dos SIMAR. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio para deliberação do Executivo Municipal da libertação parcial de 30% da garantia bancária e restituição parcial dos depósitos de garantia à Firma Construbuild Services, Lda., nos termos constantes da **Proposta de Deliberação n.º 431/2024**.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Liberação Parcial da Garantia Bancária e Restituição Parcial de Depósito de Garantia da Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Santo António dos Cavaleiros – Fase 2 – Lote 2, conforme informação acima referida. -----

3.9 – PROC. N.º 09/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA AUTÓNOMA E DEPÓSITO DE GARANTIA – CP 21/2017. (DMGAG) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Cuiiherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/78, de 06-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 4 de fevereiro de 2025, na sua **79.ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/5231**, de **05/02/2025**, a **Proposta de Deliberação n.º 425/2025**, referente à aprovação de liberação parcial da garantia autónoma e depósito de garantia da empreitada de substituição de condutas em Caneças II - CP 21/2017 – NE 18/00081, e que foi adjudicada à firma Construbuild Services, Lda. -----

De acordo com a informação interna dos serviços técnicos dos SIMAR, com o registo interno **I/24711/2024** e que consta da proposta remetida pelo CA dos SIMAR, foram elaborados os seguintes documentos: -----

- Auto de receção provisória, emitido em 13/10/2020; -----

- Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução. -----

Estão assim garantidas as condições para o cumprimento do disposto no Art.º 295, n.º 5, alínea a), b), c) e d) do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, procedendo-se à liberação de 90% do valor que caucionou a referida empreitada. -----

Assim, e considerando o conteúdo da informação interna dos SIMAR, com o registo I/24711/2024, é proposto pelo Conselho de Administração a liberação parcial (90%) da Garantia Autónoma, emitida pela Lisgrave - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. com o n.º 2018.00445, emitida a 05/02/2018, no valor de 25.533,94 € (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três euros e noventa e quatro cêntimos) e os Depósitos de Garantia, no valor de 27.465,88 € (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), que totaliza o montante a liberar de **52.999,82 €** (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove euros e oitenta e dois cêntimos). -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 425/2025**.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Liberação Parcial da Garantia Autónoma e Depósito de Garantia – CP 21/2017, conforme informação acima referida. -----

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125
Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



3.10 – PROC. N.º 10/DMGAG/2025 - SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA E RESTITUIÇÃO PARCIAL DE DEPÓSITO DE GARANTIA DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS – FASE 1 – LOTE 1. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/79, de 06-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 04 de fevereiro de 2025, na sua **79.ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/5231**, de **05/01/2025**, a **Proposta de Deliberação n.º 430/2025**, referente à aprovação da liberação parcial da garantia bancária e restituição parcial de garantia à Firma Construbuild Services, Lda. -----

O assunto diz respeito à Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Santo António do Cavaleiros – Fase 1 – Lote 1 – CP 19/2020 – NE 21/00030, adjudicada à Firma Construbuild Services, Lda. -----

Considerando: -----

- Auto de Receção Provisória emitido em 02/12/2022; -----

- Auto de Vistoria para efeitos de Liberação Parcial de Caução. -----

Afigura-se estarem reunidas as condições previstas no art.º 295.º, n.º 5, alínea c), do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, para a libertação parcial (30%) da garantia bancária (**14.682,12€**) e restituição parcial dos depósitos de garantia (**22.401,68€**), no **valor total de 37.083,80 €** (trinta e sete mil, oitenta e três euros e oitenta centimos), conforme o proposto pelo Conselho de Administração dos SIMAR. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio para deliberação do Executivo Municipal da libertação parcial de 30% da garantia bancária e restituição parcial dos depósitos de garantia à Firma Construbuild Services, Lda., nos termos constantes da **Proposta de Deliberação n.º 430/2025.**” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Liberação Parcial da Garantia Bancária e Restituição Parcial de Depósito de Garantia da Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Santo António dos Cavaleiros – Fase 1 – Lote 1, conforme informação acima referida. -----

3.11 - PROC. N.º 11/DMGAG/2025 – SIMAR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE SEGURO DE CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO PARCIAL DE DEPÓSITO DE GARANTIA – CP 26/2017. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/80, de 06-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 4 de fevereiro de 2025, na sua **79.ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/5231**, de **05/02/2025**, a **Proposta de Deliberação n.º 426/2025**, referente à aprovação de liberação parcial de seguro de caução e restituição parcial de depósito de garantia da empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água mde St.º António dos Cavaleiros (Fase 3) – CP 26/2017 – NE 18/00489, e que foi adjudicada à firma Construbuild Services, Lda. -----

De acordo com a informação interna dos serviços técnicos dos SIMAR, com o registo interno **I/454/2025**, foram elaborados os seguintes documentos: -----

- Auto de receção provisória, emitido em 13/05/2021; -----
- Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução. -----

Estão assim garantidas as condições para o cumprimento do disposto no Art.º 295, n.º 5, alínea c) do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, procedendo-se à liberação de 15% do valor que caucionou a referida empreitada. -----

Assim, e considerando o conteúdo da informação interna dos SIMAR, com o registo I/454/2025, é proposto pelo Conselho de Administração a liberação parcial (15%) do Seguro de Caução, emitido pela COSEC –

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Companhia de Seguro de Créditos, S.A., com o número de apólice 100019253/200, de 12/07/2018, no valor de 3.784,11€ (três mil, setecentos e oitenta e quatro euros e onze cêntimos) e os Depósitos de Garantia, no valor de 4.068,29 € (quatro mil, sessenta e oito euros e vinte e nove cêntimos), que totaliza o montante a liberar de **7.852,40 €** (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos). -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 426/2025.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Liberação Parcial de Seguro de Caução e Restituição Parcial de Depósito de Garantia – CP 26/2017, conforme informação acima referida. -----

3.12 – PROPOSTA DE CABIMENTO, COMPROMISSO E PAGAMENTO DA DESPESA REFERENTE À APLICAÇÃO DO TARIFÁRIO SOCIAL DOS SIMAR EM 2024, NA ÁREA TERRITORIAL DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/60, de 30-01-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“O Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que veio definir o regime da tarifa social relativa à prestação dos serviços de águas, estabelece nos termos do n.º 1 do art.º 3.º do mesmo diploma que a adesão dos municípios ao regime de tarifa social **é voluntária**, mediante deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. -----

No contexto da sustentabilidade e equidade social, a aplicação de um tarifário social assume-se como uma medida essencial para garantir o acesso universal aos serviços essenciais de água e saneamento, aliviando o esforço financeiro das famílias economicamente vulneráveis. -----

Assim, e considerando que: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

1. O tarifário dos SIMAR de Loures e Odivelas, referente ao tarifário dos serviços de abastecimento de água, serviço de águas residuais, serviço de resíduos urbanos, e serviços prestados, que vigorou em 2024 foi o aprovado pela Câmara Municipal de Odivelas na 2.ª Reunião Extraordinária de 22 de novembro de 2023, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024; -----
2. Com esta aprovação foi também aprovada a tarifa social aplicada aos serviços de abastecimento de água, serviço de águas residuais e serviço de resíduos urbanos; -----
3. O princípio do equilíbrio das contas, previsto no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, na sua atual redação, refere que os resultados anuais devem ser equilibrados; -----
4. O disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, estabelece que o financiamento da tarifa social compete ao município; -----
5. Os SIMAR apresentaram a Fatura n.º 20252/20002723, de 08.01.2025, no valor de 170.360,26€ (cento e setenta mil, trezentos e sessenta euros e vinte e seis cêntimos) referente ao financiamento do diferencial de receita não liquidada pela aplicação do tarifário social a utentes/clientes da área territorial do Concelho de Odivelas. -----
6. A referida fatura está baseada na listagem também enviada pelos SIMAR e que sustenta o valor faturado. Assim, propõe-se que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a autorização de despesa e consequentemente a autorização de cabimento, compromisso e pagamento da Fatura n.º 20252/20002723, de 08.01.2025, no valor de 170.360,26€ (cento e setenta mil, trezentos e sessenta euros e vinte e seis cêntimos).” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- “1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----
- 2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Compromisso e Pagamento da Despesa Referente à Aplicação do Tarifário Social dos SIMAR em 2024, na Área Territorial do Concelho de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

Na informação RCMO/2025/60 onde se lê 170.360,26€ (cento e setenta mil, trezentos e sessenta euros e vinte e seis cêntimos), dever-se-á ler 170.360,28€ (cento e setenta mil, trezentos e sessenta euros e vinte e oito cêntimos).-----

3.13 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO, CASAL DE S. JOSÉ, UNIÃO DE FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, RESPECTIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA E DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU/DPU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/395, de 23-01-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, na redação em vigor, prevê entre figuras e sistemas de execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), a figura da Unidade de Execução (UE), enquanto mecanismo de execução do território, regulada nos artigos 146.º a 152.º. -----

A delimitação de Unidades de Execução reforça as competências do Município em matéria da promoção da execução coordenada e programada dos planos que aprova e determina para os particulares o dever de concretizarem e adequarem as suas pretensões às metas, objetivos e prioridades dos planos.

A delimitação da Unidade de Execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos, assegurando um desenvolvimento urbano harmonioso, a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos e contempla as áreas a afetar a espaços públicos e equipamentos previstos no Plano em vigor, em observância do artigo 148.º do RJIGT. -----

Na área abrangida pela presente Unidade de Execução encontra-se em vigor Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO), 1.ª alteração, aprovado pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sessão de 06/julho/2024 e publicado em Diário da República N.º 173, 2.ª Série, de 06/setembro/2024, que contempla designadamente nos artigos 53.º a 63.º, no que se refere aos sistemas de execução que a lei prevê para a realização das Unidades de Execução e aos critérios a que deve obedecer a sua delimitação. -----

A proposta para a delimitação desta Unidade de Execução tem um papel regulador da ocupação da área a intervir, incluindo as regras e disposições em vigor aplicáveis à área de intervenção, sintetizando a sua tradução espacial, resultado de um processo de acompanhamento apresentado pelos atuais proprietários.

A delimitação da Unidade de Execução Casal de São José, UF Ramada e Caneças, decorre dos objetivos definidos no PDM de Odivelas, preconizando concretizar uma solução integradora que desenvolva esta parte do território do concelho. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

As UOPG constituem áreas territoriais que, por várias e diferentes razões, carecem de uma ação de planeamento e programação de escala intermedia e preparatória das intervenções a executar em cada local. -----

São objetivos genéricos comuns a todas as UOPG, nos termos do PDM: -----

- Assegurar a oportunidade e procedimentos para a avaliação das necessidades de interesse público e a definição da estratégia de desenvolvimento urbano para a área integrada na UOPG; -----
- Assegurar que o planeamento de pormenor possa acontecer, a cada momento, de modo ajustado às oportunidades e interesses de todos os agentes presentes e ativos, mas de forma adequada à estratégia de desenvolvimento local definida; -----
- Garantir a qualificação ambiental e funcional do espaço urbanizado e sua relação com os espaços naturalizados e de função ecológica, com especial relevância para as componentes de serviço público (infraestruturas, equipamentos e espaços públicos. -----

A delimitação da presente Unidade de Execução, atende à necessidade de conformação com os objetivos gerais definidos no PDM, pretendendo-se adotar uma solução urbana integradora, que consiga materializar a conciliação entre a prossecução dos objetivos de requalificação da área, a concretização das acessibilidades e rede viária, os espaços para equipamentos, bem como os adequados espaços públicos e ainda a parametrização da edificabilidade. -----

A delimitação desta Unidade de Execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área, com identificação de todos os prédios abrangidos, nos termos previstos no artigo 148.º do RJIGT. -----

Relativamente à edificabilidade, a Unidade de Execução, pode vir a ser concretizada por aplicação dos princípios e regras estabelecidos no ordenamento e usos do solo previsto no PDM, em sede de execução sistemática. -----

A Unidade de Execução prevê a realização de operações urbanísticas integradas e de conjunto sobre vários prédios, conforme cadastro da propriedade identificado, numa visão global e coerente da ocupação, uso e transformação do espaço em questão. -----

Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, na 21.ª Reunião de 30/outubro/2024, e em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, decorreu entre 05/dezembro/2024 e 03/janeiro/2025, o período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução Casal de São José e dos respetivos Termos de Referência, conforme publicação em Diário da República N.º 230, 2.ª série, de 27/novembro/2024, através do Aviso n.º 26617/2024/2. -----

Em sede de Discussão Pública, não foi registada participação, conforme consta no Relatório de Ponderação em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

Assim, na sequência da Discussão Pública, não foram introduzidas alterações à Proposta de Delimitação da Unidade de Execução Casal de São José, UF Ramada e Caneças, pelo que se mantém os pressupostos

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

que integram a Proposta apresentada à Câmara Municipal de Odivelas na 21.ª Reunião Ordinária de 30/outubro/2024, conformada com o PDM em vigor, 1.ª alteração, aprovado pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sessão de 06/julho/2024 e publicado em Diário da República N.º 173, 2.ª Série, de 06/setembro/2024. -----

Deste modo, os Termos de Referência e as Peças Desenhadas, consubstanciam a solução urbana e os parâmetros urbanísticos caracterizadores da Proposta da Unidade de Execução Casal de São José, UF Ramada e Caneças, a observar nas operações urbanísticas, a desenvolver, considerando o disposto no PDM, nomeadamente os objetivos específicos que estão subjacentes ao desenho urbano que se pretende implementar, contribuindo a Unidade de Execução para os objetivos gerais de desenvolvimento da UOPG-14 Zona dos Pedrenais. -----

Face ao exposto, propõe-se submeter a deliberação da Câmara para aprovação nos termos do n.º 2 do artigo 147.º, do artigo 148.º e artigo 149.º, todos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:

1. A Unidade de Execução Casal de São José, UF Ramada e Caneças, delimitada conforme os citados Termos de Referência, nomeadamente nas Peças Desenhadas que os acompanham, nas quais são assinalados os limites cadastrais dos prédios abrangidos; -----

2. O Relatório de Ponderação da Discussão Pública.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, das Senhores Vereadoras da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e o voto contra da Senhora Vereadora da bancada da CDU, o Projeto de Delimitação da Unidade de Execução, Casal de S. José, União de Freguesias de Ramada e Caneças, Respetivos Termos de Referência e Relatório de Ponderação de Discussão Pública conforme informação acima referida. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“A intensificação da betonização em todo o Concelho de Odivelas, tem merecido forte contestação por parte da CDU ao longo dos vários mandatos de gestão do PS. Acresce que igualmente o PSD ao aprovar com a maioria PS o novo Plano Diretor Municipal que apontou para um aumento generalizado dos índices urbanísticos é de igual forma responsável pelas gravosas consequências futuras para a vida de quem aqui reside e/ou trabalha. -----

Na realidade, bem para lá da aprovação do PDM de braço dado com o PS, constata-se ao longo destes anos que sistematicamente o PSD acompanha a maioria que governa os destinos da Câmara em praticamente todos os pontos respeitantes ao desenvolvimento urbanístico. -----

Para PS e PSD é caso para dizer que quanto mais construção melhor! Para ambos parece ser válida a ideia segundo a qual todos os solos não construídos devem ter como destino mais e mais betão! -----

A CDU demarca-se com clareza de tais políticas que hipotecam a qualidade de vida futura. -----

Odivelas é já o segundo concelho com maior densidade populacional na Área Metropolitana de Lisboa e apenas a Amadora lhe fica adiante. -----

Qualquer análise que faça, de modo sensato, uma projeção para o futuro da qualidade de vida neste nosso concelho, aconselharia a que se adotassem políticas que tanto quanto possível contivessem o avanço das áreas construídas, em particular daquelas em que o aumento de fogos assumisse um peso significativo. -----

Como temos sistematicamente referido o crescimento para além de certos limiares acarreta custos significativos e inevitavelmente uma degradação das condições de vida. São os problemas de tráfego que se têm vindo a agravar, são depois todos os custos associados a um crescimento sem aparentes limites e sujeito apenas aos interesses privados com claro dano para o interesse público. -----

Bem se pode falar em sustentabilidade ou em respeito pelo ambiente! As palavras por si não transformam realidades! A política de expansão do betão encarrega-se por ela própria de demonstrar quão vãs são essas palavras na boca dos eleitos do PS e PSD. -----

Neste ponto da ordem de trabalho e no que se lhe segue temos dois exemplos de que o caminho da betonização integral do Concelho de Odivelas só pode ser travado, no pouco que ainda resta, se os atuais responsáveis políticos forem afastados da gestão do nosso município. -----

Deste modo justificamos o nosso voto contra.” -----

3.14 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO TERRAS DO BACALHAU, UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, RESPETIVOS

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

**TERMOS DE REFERÊNCIA E DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DE DISCUSSÃO PÚBLICA.
(DGOU/DPU)** -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/396, de 23-01-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, na redação em vigor, prevê entre figuras e sistemas de execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), a figura da Unidade de Execução (UE), enquanto mecanismo de execução do território, regulada nos artigos 146.º a 152.º. -----

A delimitação de Unidades de Execução reforça as competências do Município em matéria da promoção da execução coordenada e programada dos planos que aprova e determina para os particulares o dever de concretizarem e adequarem as suas pretensões às metas, objetivos e prioridades dos planos. -----

A delimitação da Unidade de Execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos, assegurando um desenvolvimento urbano harmonioso, a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos e contempla as áreas a afetar a espaços públicos e equipamentos previstos no Plano em vigor, em observância do artigo 148.º do RJIGT. -----

Na área abrangida pela presente Unidade de Execução encontra-se em vigor Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO), 1.ª alteração, aprovado pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sessão de 06/julho/2024 e publicado em Diário da República N.º 173, 2.ª Série, de 06/setembro/2024, que contempla designadamente nos artigos 53.º a 63.º, no que se refere aos sistemas de execução que a lei prevê para a realização das Unidades de Execução e aos critérios a que deve obedecer a sua delimitação. -----

A proposta para a delimitação desta Unidade de Execução tem um papel regulador da ocupação da área a intervir, incluindo as regras e disposições em vigor aplicáveis à área de intervenção, sintetizando a sua tradução espacial, resultado de um processo de acompanhamento apresentado pelos atuais proprietários. --

A delimitação da Unidade de Execução Terras do Bacalhau, UF Pontinha e Famões, decorre dos objetivos definidos no PDM de Odivelas, preconizando concretizar uma solução integradora que desenvolva esta parte do território do concelho. -----

As UOPG constituem áreas territoriais que, por várias e diferentes razões, carecem de uma ação de planeamento e programação de escala intermédia e preparatória das intervenções a executar em cada local. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

São objetivos genéricos comuns a todas as UOPG, nos termos do PDM: -----

- Assegurar a oportunidade e procedimentos para a avaliação das necessidades de interesse público e a definição da estratégia de desenvolvimento urbano para a área integrada na UOPG; -----
- Assegurar que o planeamento de pormenor possa acontecer, a cada momento, de modo ajustado às oportunidades e interesses de todos os agentes presentes e ativos, mas de forma adequada à estratégia de desenvolvimento local definida; -----
- Garantir a qualificação ambiental e funcional do espaço urbanizado e sua relação com os espaços naturalizados e de função ecológica, com especial relevância para as componentes de serviço público (infraestruturas, equipamentos e espaços públicos). -----

A delimitação da presente Unidade de Execução, atende à necessidade de conformação com os objetivos gerais definidos no PDM, pretendendo-se adotar uma solução urbana integradora, que consiga materializar a conciliação entre a prossecução dos objetivos de requalificação da área, a concretização das acessibilidades e rede viária, os espaços para equipamentos, bem como os adequados espaços públicos e ainda a parametrização da edificabilidade. -----

A delimitação desta Unidade de Execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área, com identificação de todos os prédios abrangidos, nos termos previstos no artigo 148.º do RJIGT. -----

Relativamente à edificabilidade, a Unidade de Execução, pode vir a ser concretizada por aplicação dos princípios e regras estabelecidos no ordenamento e usos do solo, previstos no PDM, em sede de execução sistemática. -----

A Unidade de Execução prevê a realização de operações urbanísticas integradas e de conjunto sobre vários prédios, conforme cadastro da propriedade identificado, numa visão global e coerente da ocupação, uso e transformação do espaço em questão. -----

Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, na 21.ª Reunião de 30/outubro/2024, e em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, decorreu entre 05/dezembro/2024 e 03/janeiro/2025, o período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução Terras do Bacalhau e dos respetivos Termos de Referência, conforme publicação em Diário da República N.º 230, 2.ª série, de 27/novembro/2024, através do Aviso n.º 26616/2024/2. -----

Em sede de Discussão Pública, não foi registada participação, conforme consta no Relatório de Ponderação em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

Assim, na sequência da Discussão Pública, não foram introduzidas alterações à Proposta de Delimitação da Unidade de Execução Terras do Bacalhau, UF Pontinha e Famões, pelo que se mantém os pressupostos que integram a Proposta apresentada à Câmara Municipal de Odivelas na 21.ª Reunião Ordinária de 30/outubro/2024, conformada com o PDM em vigor, 1.ª alteração, aprovado pela Assembleia Municipal de



Odivelas, na sessão de 06/julho/2024 e publicado em Diário da República N.º 173, 2.ª Série, de 06/setembro/2024. -----

Deste modo, os Termos de Referência e as Peças Desenhadas, consubstanciam a solução urbana e os parâmetros urbanísticos caracterizadores da Proposta da Unidade de Execução Terras do Bacalhau, UF Pontinha e Famões, a observar nas operações urbanísticas, a desenvolver, considerando o disposto no PDM, nomeadamente os objetivos específicos que estão subjacentes ao desenho urbano que se pretende implementar, contribuindo a Unidade de Execução para os objetivos gerais de desenvolvimento da UOPG-13-Zona da Ribeira da Paiã.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega, e com a abstenção da Senhora Vereadora da bancada da CDU, o Projeto de Delimitação da Unidade de Execução Terras do Bacalhau, União de Freguesias de Pontinha e Famões, Respetivos Termos de Referência e Relatório de Ponderação de Discussão Pública, conforme informação acima referida. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“As considerações que fizemos em relação ao ponto 3.13, são obviamente válidas para o ponto 3.14. -----
A particularidade que nos leva a não mantermos o nosso sentido de voto contra, prende-se evidentemente com a necessidade da via T14. -----

Na realidade há anos que a falta de conclusão deste eixo viário essencial se vem arrastando, com todas as consequências que são conhecidas para uma parte significativa das populações do nosso Concelho. -----

Trata-se de um eixo interno estruturante cujo adiamento não pode continuar. -----

Entretanto, constata-se que se vão permitir mais 156 novos fogos exatamente ao lado desta via. Todos os mais que prováveis cerca de 300 veículos que essas novas urbanizações irão introduzir diariamente no

sistema viário, terão, segundo a proposta apresentada, de utilizar vias secundárias de todo não preparadas, para conseguir atingir o eixo estruturante. -----

São novos problemas que se colocarão no futuro e uma vez mais é a qualidade de vida que está em causa.

A CDU, vai abster-se neste ponto. Não porque dê o seu aval ao projeto urbanístico apresentado, mas sim porque considera urgente a conclusão da T14. -----

Importa ainda garantir conjuntamente com o Município da Amadora que os entraves existentes sejam definitivamente ultrapassados.” -----

3.15 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU DA VERTENTE SUL REFERENTE AO ANO DE 2024. (DGOU/DPRUAC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/403, de 22-01-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“A Área de Reabilitação Urbana da Vertente Sul (ARU-VS), aprovada por Instrumento Próprio e o respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, entrou em vigor em 23 de dezembro de 2011, com a publicação em Diário da República, 2.ª série - N.º 244, em 22 de dezembro de 2011 do Edital n.º 1261/2011 que publicitou a sua aprovação na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas em 28 de novembro. -----

O Município de Odivelas foi designado como Entidade Gestora da Ação de Reabilitação Urbana, nos termos do Art.º 10.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), instituído pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro. -----

Por determinação do RJRU, no n.º 1 do seu Artigo 20.º- A, a entidade gestora elabora anualmente um relatório de monitorização da operação de reabilitação urbana em curso, o qual deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Propõe-se assim submeter a deliberação em Reunião de Câmara Municipal, o Relatório de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana da Vertente Sul do Município de Odivelas referente ao ano de 2024, anexo à presente proposta, e o seu posterior envio para apreciação em Assembleia

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

2 – Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para aprovação.” -----

Colocada à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e do Senhor Vereador da bancada do Chega, e com a abstenção das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD e da Senhora Vereadora da bancada da CDU, o Relatório de Acompanhamento e Avaliação da Operação de Reabilitação Urbana da ARU da Vertente Sul referente ao Ano de 2024 conforme informação acima referida. -----

Este ponto deve ser submetido à Assembleia Municipal -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“Desde 2011 – já lá vão treze anos, que este projeto vem sendo analisado e submetido a avaliação dos órgãos municipais do concelho de Odivelas. Por isso, volvido mais um ano eis que estamos em presença de mais um relatório anual de Avaliação da Ação de Reabilitação Urbana da Vertente Sul, desta vez está em apreciação o relatório de acompanhamento referente a 2024 Um projeto que teve início em 2011, em 2016 foi aprovada a sua prorrogação por mais 5 anos e, no final de 2021 voltou a ser prorrogado por mais 5 anos, ou seja até 2026. Esta será a última prorrogação, o que torna ainda de maior relevância os trabalhos que estão a ser desenvolvidos quer no que respeita à ARU quer em relação ao Plano de Urbanização. A entidade gestora do mesmo é a Câmara Municipal de Odivelas. Embora a apresentação do relatório anual é

decorrente do cumprimento de uma obrigação legal, consideramos que este é um importante instrumento de trabalho, que nos permite acompanhar a evolução do projeto de reconversão de um território com mais de 160 hectares, constituído por 5 Bairros e onde residem alguns milhares de pessoas. No entanto, da avaliação anual fica-nos a percepção do muito que ainda está por fazer tendo como ponto de partida as perspetivas, promessas e compromissos inicialmente assumidos. Sobre o Relatório de Acompanhamento e Avaliação da Operação de Reabilitação Urbana da ARU da Vertente Sul – referente ao ano de 2024: O investimento decorrente no ano de 2024 traduz-se em cerca de 473.736,57 €, sendo que o volume de investimento total na ARU da Vertente Sul até 31 de dezembro de 2024, ascende ao valor na ordem dos 6.207.435,73 €. Este valor considera o investimento, até à data, da Câmara Municipal de Odivelas de cerca de 1.808.834,85 €, o investimento dos Particulares e Parceiros na ordem dos 2.675.440,41 € e o anterior financiamento executado de fundos europeus no âmbito do QREN - Programa Operacional Regional de Lisboa – PORLisboa - Parcerias para a Regeneração Urbana da Vertente Sul na ordem de 1.746.222,97 €. É de realçar que o investimento dos particulares se refere maioritariamente a intervenções de requalificação do espaço público e de melhoria das infraestruturas urbanas, decorrentes das obrigações de reconversão dos respetivos processos AUGI (Bairro Vale do Forno; Bairro Encosta da Luz; Bairro Quinta do José Luís, Bairro Serra da Luz e Bairro Quinta das Arrombas) no âmbito da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação - Lei das AUGI. No ano de 2024, procedeu-se à conclusão de determinadas operações do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana por parte da CMO no valor de 23.062,50 €, investimento na componente de estudos geológicos: elaboração da Carta de Aptidão à Construção no Bairro Vale do Forno e um investimento por parte das CAC parceiras na ordem dos 450.674,07 € referentes a: • Plano de Urbanização para a Vertente Sul do Concelho de Odivelas e Programa de Ação Territorial 21.122,78 €; • Empreitada de Requalificação de Passeio (frente “lotes” 1, 1A, 2, 3 e 3A) e Pintura de Passadeiras (frente “lotes” 21 e 121) na Rua Padre Américo Monteiro de Aguiar, Bairro Serra da Luz com acompanhamento pela CMO e investimento de 20.000,00 € por parte da CAC AUGI Bairro Serra da Luz; • Prospeções geotécnicas realizadas pela Mota-Engil e investimento de 43.480,14 € por parte da CAC AUGI Bairro Encosta da Luz; • Empreitada de Requalificação da Rua da Escola, Rua das Rosas e Rua Principal no Bairro Vale do Forno com investimento de 366.071,15 € por parte da CAC AUGI Bairro Vale do Forno e também com acompanhamento pela CMO. No âmbito dos trabalhos decorrentes do Plano de Urbanização da Vertente Sul (PU-VERSUL), nomeadamente os atinentes à temática “Riscos”, foram desenvolvidos e decorrentes da contratação ao LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil: Na componente Geotécnica, realizou-se o Acompanhamento dos trabalhos de reconhecimento geológico-geotécnico e instalação dos dispositivos de instrumentação e realização da campanha de leituras de referência dos equipamentos instalados, para a elaboração de carta de aptidão à edificação para o Bairro Vale do Forno com o investimento de 23.062,50 € respetivamente por parte da CMO. Na componente Hidráulica, foram apresentados à APA os trabalhos contratados de "Estudo hidrológico das inundações anuais no Concelho



de Odivelas" já concluídos e relativos a este faseamento do "ESTUDO HIDROLÓGICO E HIDRÁULICO DAS CHEIAS FLUVIAIS NO CONCELHO DE ODIVELAS, tendo decorrido reuniões de esclarecimento e esclarecimento com aquela entidade, tendo esses estudos sido alvo de parecer da APA em janeiro de 2023. Na componente Planeamento, após celebração, a 16 de maio, do Contrato de Planeamento do Plano de Urbanização da Vertente Sul do concelho de Odivelas, entre a Câmara Municipal de Odivelas e as Comissões de Administração Conjunta (CAC) das AUGI parceiras, e submissão do mesmo na PCGT, foram efetuados Pedidos de Parecer no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, às Entidades às 3 quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE), possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano, resultando num conjunto de 13 pareceres. Continuamos a afirmar que reportamos como muito importante o trabalho que a CMO tem vindo a desenvolver em parceria com o LNEC, tanto na componente geotécnica, como na componente hidráulica. Por tudo o que atrás referimos, continuamos a considerar que será necessária uma intervenção profunda, que pela sua dimensão, não será exequível só com a intervenção municipal e das Comissões de Administração, pelo que continuamos a afirmar que o município deve reivindicar a intervenção e apoio da administração central. Conforme era previsível e temos vindo a referir ao longo dos anos a ARU da Vertente Sul teve início em 2011, em 2016 houve uma primeira prorrogação e em 2021 procedeu-se à segunda e última prorrogação que terminará em 2026. Da apreciação feita e não tendo a CDU qualquer responsabilidade na gestão municipal, nas opções, estratégias e prioridades estabelecidas, a nossa posição coerente só pode ser, como nos anos transatos, a de abstenção. " -----

3.16 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, COM EXCLUSÃO DE PROPOSTA, ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS RESIDÊNCIAS COLABORATIVAS MADRE PAULA. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/64, de 04-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"No passado dia 18 de setembro de 2024, na 18.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, foi aprovada a abertura de um procedimento pré-contratual, **por concurso público**, nos termos da alínea b) do



artigo 19.º do CCP, em conjugação com o regime especial previsto na alínea e) do artigo 2.º e no artigo 2.º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua atual redação, por remissão do artigo 5.º do mesmo diploma. Terminado o prazo fixado para entrega das Propostas, o Júri procedeu à sua análise e no Relatório Final, em anexo, deliberou o seguinte: -----

1) A **exclusão** da Proposta da concorrente **Avistacidade – Compra e venda de Imóveis, Lda.**, nos termos da alínea o) do n.º 2 do art.º 146.º, ex vi alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP; -----

2) A **adjudicação** da empreitada à Proposta da concorrente **Ecociaf – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, pelo valor de **3.958.726,39€ (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Do exposto, **submete-se a Deliberação do órgão Executivo o ali deliberado**, bem como a **aprovação da Minuta do Contrato de Empreitada.**” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade a **Adjudicação da Empreitada e Minuta de Contrato, no Âmbito da Empreitada de Construção das Residências Colaborativas Madre Paula, conforme informação acima referida.** -----

3.17 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E SUBSEQUENTE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PERSONALIZADOS, CANEÇAS – RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/68, de 04-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A 27 de novembro de 2024, na 23.ª Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, **foi aprovada a abertura de**

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

um procedimento pré-contratual, por concurso público, para execução da empreitada em epígrafe. -----
A 21 de janeiro, o Júri do Procedimento reuniu e pelos motivos identificados na Ata em anexo, propôs a não adjudicação do procedimento, de acordo com a alínea c) do n.º1 do artigo 79.º do CCP e subsequente revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal. -----
Estando a decorrer o prazo de entrega das propostas era urgente uma tomada de decisão, antes do término do referido prazo. -----

Por esse motivo, o ali deliberado foi submetido à aprovação do Sr. Presidente que, por Despacho de 24 de janeiro, autorizou o proposto pelo Júri (etapa 102 Distribuição 2024/58347). -----
Assim, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propomos o **envio para deliberação da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, mais concretamente no que se refere à não adjudicação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e subsequente revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP.** -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Não Adjudicação e Subsequente Revogação da Decisão de Contratar no Âmbito da Empreitada de Requalificação da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados, Caneças – Ratificação, conforme informação acima referida. -----

3.18 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA CESÁRIO VERDE – CANEÇAS. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/70, de 04-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125
Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Considerando a oferta/procura dos equipamentos escolares inseridos no Agrupamento de Escolas de Caneças e a sua atual capacidade de lotação, é crucial acautelar a projeção da procura de educação e ensino para um futuro próximo onde se prevê o aumento de população em idade escolar. -----

Assim, foi previsto nos documentos estruturantes da Carta Educativa, o aumento da oferta existente neste Agrupamento de Escolas, ao nível do ensino Pré-escolar e de 1º Ciclo do Ensino Básico. -----

Ampliação da Escola Básica Cesário Verde irá responder a esta necessidade, no sentido de alargar a rede escolar para dar uma resposta mais qualificada às crianças do território de Caneças criando, ao mesmo tempo, melhores condições de ensino e de aprendizagem e proporcionando ambientes confortáveis e saudáveis para aprender e para ensinar. -----

O lote escolar da Escola Básica Cesário Verde, no qual está implantado edifício da Escola Básica e o Pavilhão, dispõe de 6.151,34m². A intervenção prevista irá abranger uma área de cerca de 2.000.00m², e inclui o novo bloco e os respetivos arranjos exteriores. A restante área do lote será repavimentada, e tratada ao nível do enquadramento vegetal, com base num projeto de arquitetura paisagística. -----

O edifício existente de tipologia “P3” será alvo de ajustamentos funcionais e de uma reabilitação e substituição de elementos construtivos degradados. -----

A ampliação das áreas de pré-escolar, implicou a construção de um novo bloco, desenvolvido num só piso e uma área de implantação de 872,35 m², que permite um funcionamento integrado e autónomo das áreas de pré-escolar, com acessos e entradas de serviço independentes, para a Rua do Brasil. Este projeto inclui, essencialmente, 3 salas de atividades, refeitório, cozinha e restantes espaços de apoio. -----

Do exposto, solicitamos o envio ao Órgão Executivo para deliberação, com a seguinte proposta: -----

a) Aprovar a decisão de contratar a Empreitada para “Ampliação e Requalificação da Escola Básica Cesário Verde – Caneças”, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante CCP; -----

b) Aprovar, nos termos do artigo 38.º do CCP, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do CCP; -----

c) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: o programa de procedimento e o caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente o projeto de execução; -----

d) Autorizar que, nos termos do artigo 47.º do CCP, o preço base do procedimento seja fixado em € €2.735.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil euros), mais IVA à taxa legal, e que o prazo de execução da obra seja no prazo máximo de 12 meses, conforme fixado no Caderno de Encargos; -----

e) Autorizar que as propostas sejam avaliadas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante,



mais concretamente pelo multifactor, conforme Modelo de Avaliação constante do Anexo A ao presente Programa de Procedimento; -----

f) Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo: -----

☐ Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, Presidente, como membro efetivo; -----

☐ Eng.º António Lopes, Diretor do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----

☐ Eng.ª Ana Cristina Ramos, Chefe da Divisão de Construção e Requalificação de Equipamentos Municipais, como membro efetivo; -----

☐ Eng.ª Cristina Castro, Técnica Superior, como membro efetivo; -----

☐ Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro efetivo; -----

☐ Dra. Rosa Patrão, Chefe Divisão de Procedimentos de Obra por Empreitada, como membro suplente; -----

☐ Eng.ª Sónia Barata, Técnica Superior, como membro suplente; -----

☐ Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente; -----

g) Autorizar a cabimentação da despesa; -----

h) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Dr. Carlos Lérias." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes apresentou uma **declaração política** que será transcrita em ata. -----

"No final do ano passado, quando aqui foi discutido o Orçamento Municipal, a bancada do PSD, após análise das verbas e atividades inscritas, questionou porque não estava prevista a verba para a reabilitação desta escola. Ficamos preocupados, quando vimos que não constava verba para a reabilitação da escola este ano, uma escola onde a intervenção era há muito necessária. Fomos informados que era apenas por uma questão orçamental, que uma alteração orçamental iria assegurar no início de 2025 a dotação de verba para poder lançar a empreitada de requalificação da Escola Básica Cesário Verde. -----

Realizado o reforço orçamental, hoje estamos aqui a votar a requalificação da Escola, e, portanto, congratulamo-nos por ver reunidas as condições para que a requalificação da Escola seja finalmente uma

realidade.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -

“Queremos felicitar a Associação de Pais que aqui está, felicitá-la pelo trabalho que tem feito e, obviamente, sublinhar a importância deste ponto, que já vem tarde face àquilo que são as necessidades da escola, mas está aqui! -----

Sobre o ponto, temos uma dúvida concreta a colocar porque não encontramos na documentação, qualquer referência à requalificação do ginásio. Não estamos a dizer que não está, estamos a dizer que não encontramos. Os documentos são extensos, pode-nos ter falhado alguma coisa. O que queríamos perceber, (uma parte é a ampliação a outra é a requalificação), na requalificação não nos pareceu que o ginásio estivesse referido e queríamos confirmar porque tivemos oportunidade de visitar a escola, incluindo o ginásio e, de facto, precisa mesmo de uma intervenção de reabilitação. Gostávamos de perceber qual é o enquadramento que tem neste processo.” -----

O Senhor Presidente prestou o esclarecimento que seguidamente se transcreve: -----

“Senhora Vereadora, não consta a requalificação do pavilhão que integra o recinto escolar, mas está a ser preparado um procedimento exclusivamente para esse efeito.”-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Início de Procedimento, as Peças Procedimentais, a Nomeação de Gestor de Contrato, a Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada de Ampliação e Requalificação da Escola Básica Cesário Verde – Caneças, conforme informação acima referida. -----

3.19 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA 3.ª REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA AMOREIRA, RAMADA. (DOMH/DCREM) -----



Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/492, de 17-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Na sequência da empreitada de Construção da Escola Básica da Amoreira, na Ramada vem a firma NOW XXI – Engenharia e Construções, Lda. apresentar dentro do prazo previsto na lei, um pedido de revisão extraordinária dos trabalhos contratuais no valor de 653.587,36€ cuja cópia se anexa. -----

O cálculo desta revisão foi efetuado nos termos do Decreto-Lei nº 36/2022 de 20 de maio. -----

A fiscalização procedeu à análise detalhada deste pedido, tendo constatado que a sua admissibilidade cumpre as exigências previstas no Decreto-Lei acima citado, apurando um valor de 653.587,36€. -----

Refere-se, no entanto, que já foram aprovadas as seguintes revisões de preços respeitantes à empreitada:

- Em 24/01/2024 (edoc/2023/92951) foi aprovada a revisão ordinária de preços, no valor de 71.460,43€; -----
- Em 26/06/2024 (edoc/2024/38427) foi aprovada a 1.ª revisão extraordinária de preços, no valor de 63.183,17€; -----
- Em 30/10/2024 (edoc/2024/69444) foi aprovada a 2.ª revisão extraordinária de preços, no valor de 182.371,85€. -----

Nesse sentido e de acordo com o discriminado o valor a apurado será o seguinte: -----

3.ª Revisão Extraordinária de Preços	653.587,36€
Revisão Ordinária de Preços	-71.460,43€
1.ª Revisão Extraordinária de Preços	-63.183,17€
2.ª Revisão Extraordinária de Preços	-182.371,85€
	336.571,91€

Desta forma solicita-se a aprovação superior da 3.ª revisão de preços extraordinária no valor de **36.571,91€** acrescidos de iva à taxa legal em vigor. -----

De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 15.º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 janeiro, conjugado com o n.º 5 do art.º 373.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ainda o cabimento e respetivo compromisso da despesa. -----

Do exposto e tendo em conta a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 junho, propõe-se o envio para Deliberação na Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a 3.ª Revisão de Preços Extraordinária, no Âmbito da Empreitada de Construção da Escola Básica da Amoreira, Ramada, conforme informação acima referida. -----

3.20 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS, TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS. (DOMH/DCREM) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/949, de 31-01-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

Verificou-se durante o decorrer da empreitada acima referenciada a necessidade de proceder a diversos trabalhos não previstos de modo a melhorar a funcionalidade e a melhoria dos serviços instalados e decorrentes de pedidos da Direção da Escola, por parte da C.M.O., de situações verificadas em obra pela Fiscalização e de indefinições de projeto. -----

Das situações acima descritas resultaram as propostas da firma INOVPLENA que totalizam 83.198,56 € e que constam na listagem em anexo apresentada pela firma DDN – Gestão de Projetos, S.A., firma que celebrou com o Município de Odivelas um contrato de aquisição de serviços para fiscalização da empreitada de “Requalificação e modernização da Escola Secundária de Odivelas “. -----

Nesse sentido, dado constituir obrigação contratual, *verificar o desenvolvimento da empreitada em termos do Plano de trabalhos aprovado, de forma a identificar, caracterizar e orçamentar eventuais trabalhos não previstos* (alínea c) do Ponto 2. da cláusula 18.ª do referido Contrato), os referidos trabalhos complementares mereceram a devida análise e o parecer favorável por parte da firma DDN. -----

Desta forma, consideramos que esses trabalhos foram indispensáveis e necessários à execução da obra, não podendo ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o Dono da Obra, para além disso a mudança do cocontratante implicaria um aumento considerável de custos, para além dos problemas que poderiam surgir caso tivéssemos dois empreiteiros em obra, razão

pela qual consideramos que, desta forma, está cumprido o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 370 do CCP, na sua redação atual. -----

Refira-se ainda que na presente empreitada resultaram trabalhos a menos no valor de 66.499,93 € e que constam igualmente na referida listagem. Os trabalhos complementares e a menos são justificados num mapa que igualmente se anexa. -----

Cabe igualmente informar que por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 8.ª reunião ordinária, realizada em 17 de abril de 2024 foram aprovados trabalhos complementares relativos ao suprimento de erros e omissões no valor de 19.519,71 € (Contrato adicional de empreitada nº 09/24) e que representam 0,75% do preço contratado, 2.590,870,65 €. -----

O valor agora proposto dos trabalhos complementar, 84.611,83 €, representa 3,27% do preço contratado, o que perfaz com os trabalhos já contratualizados (0,75%) um total de 4,02% do preço contratado, o que cumpre com o disposto no nº 4 do art.º 370º do C.C.P., na sua redação atual. Anexa-se um mapa de controle de custos nos termos do referido artigo. -----

Face ao acima exposto, propõe-se o envio ao Dono de Obra para deliberação do seguinte: -----

1. Aprovação dos trabalhos complementares no valor de 84.611,83 € (oitenta e quatro mil seiscentos e onze euros e oitenta e três cêntimos), ao qual acresce o valor do I.V.A. à taxa legal em vigor. -----
 2. Aprovação dos trabalhos a menos no valor de 66.499,93 € (sessenta e seis quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e três cêntimos), bem como o estorno da referida despesa e a redução das cauções prestadas no valor correspondente. -----
 3. O envio ao D.F.D.E / Divisão Financeira e de Aprovisionamento para efeitos de cabimento e compromisso da despesa no valor de 84.611,83 € (oitenta e quatro mil seiscentos e onze euros e oitenta e três cêntimos) ao qual acresce o valor do I.V.A à taxa legal em vigor. -----
 4. A aprovação da minuta contratual." -----
- -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocados à votação, foram aprovados, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega e da Senhora Vereadora da bancada da CDU, e com a abstenção das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, os Trabalhos a Menos, os Trabalhos Complementares e a Minuta de Contrato Adicional –

Empreitada de Requalificação e Modernização da Escola Secundária de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

3.21 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE APOIO À FORMAÇÃO CONTÍNUA A CELEBRAR COM AS TRÊS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA. (SMPC/SATA) -----

Ponto Retirado da O.T -----

3.22 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO “NEW MUSIC TALENT ODIVELAS – GRAVA, EDITA, MOSTRA”. (DDJCT/GJ) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2025/63, de 03-02-2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“O Gabinete de Juventude tem como missão dinamizar e criar projetos, eventos e atividades que promovam e criem oportunidades no âmbito pedagógico e lúdico para os jovens odivelenses, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos. -----

Com uma missão orientada para o envolvimento e valorização da juventude, este gabinete promove iniciativas que potenciam o desenvolvimento pessoal, social e cultural dos jovens, criando condições para que possam explorar talentos e adquirir novas competências. A sua atuação reflete um compromisso em responder às necessidades e aspirações dos jovens. -----

Com este propósito, pretende-se criar um Projeto piloto denominado “New Music Talent Odivelas – Grava, Edita, Mostra”, que visa apresentar e reconhecer o talento musical dos jovens. O objetivo é criar um ambiente de incentivo, reconhecimento e formação artística, permitindo que os jovens artistas odivelenses não só mostrem as suas capacidades, mas também desenvolvam a sua confiança, criatividade e identidade musical. -----

A oportunidade de se apresentarem em público sentirem-se ouvidos e apreciados, muitas vezes transforma-se num impulso significativo para continuarem a investir nos seus sonhos e talentos. Para além disso, o ambiente competitivo saudável estimula a superação pessoal e o compromisso com a excelência. -----

Enquadramento Legal: -----

- De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Lei da Organização e Funcionamento das Autarquias Locais) constitui atribuição das câmaras municipais “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;” -----

Nos termos do artigo 69.º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, o Gabinete de Juventude da Câmara Municipal de Odivelas possui as seguintes competências específicas: -----

- Assegurar a execução da política e dos objetivos municipais definidos para a área da juventude, promovendo e apoiando projetos que visem uma maior diversidade e qualidade de atividades/serviços, em articulação com outros serviços municipais e/ou instituições/associações que atuem na área.” -----
- Promover e dinamizar o Conselho Municipal da Juventude bem como o Associativismo Juvenil, formal e/ou informal, incentivando o exercício de uma cidadania ativa e participativa. -----
- Implementar e apoiar projetos que contribuam para a prevenção de comportamentos de risco e de fatores de exclusão dos jovens. -----
- Promover e apoiar projetos que estimulem o empreendedorismo e a inovação jovem. -----
- Assegurar diretamente os serviços de informação e apoio aos jovens, facilitando o acesso a oportunidades e mecanismos específicos de apoio, existentes em diversos âmbitos.” -----

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte: -----

- Proposta: -----

No exercício das suas competências e alinhado com a sua missão de dinamizar e criar oportunidades para os jovens, o Gabinete de Juventude apresenta uma proposta para um projeto piloto inovador e dinâmico, destinado a jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos. -----

Este projeto visa oferecer-lhes uma plataforma única para dar a conhecer o seu talento ao público, utilizando vídeos que serão divulgados nas redes sociais e nos canais de comunicação da Câmara Municipal de Odivelas. -----

A iniciativa procura combinar a criatividade artística com as potencialidades das ferramentas digitais, permitindo que os participantes apresentem as suas performances musicais de forma acessível e moderna. Através da partilha dos vídeos, o projeto não só valoriza os talentos locais, como também promove a interação com a comunidade, uma vez que o público desempenhará um papel crucial na seleção do artista vencedor. -----

Com este projeto, o Gabinete de Juventude reafirma o seu compromisso de estimular o protagonismo dos jovens, utilizando a inovação e as plataformas digitais para criar oportunidades de expressão artística, enquanto contribui para a dinamização cultural do concelho de Odivelas. -----

- Objetivos -----

Proporcionar oportunidades de expressão artística: oferecer aos jovens uma plataforma para apresentar o seu talento musical ao público, promovendo a criatividade e a autoconfiança. -----

Incentivar a participação comunitária: envolver a comunidade através da interação digital, permitindo ao público eleger o artista vencedor, reforçando o sentimento de pertença e apoio à cultura local. -----

Promover o uso de ferramentas digitais: aproveitar o potencial das redes sociais e dos canais de comunicação da Câmara Municipal para divulgar os talentos dos jovens, explorando soluções inovadoras e modernas para alcançar um público mais vasto. -----

Estimular o desenvolvimento artístico e profissional: oferecer ao artista eleito pelo público a oportunidade de gravar um disco, proporcionando uma experiência profissional que pode ser um ponto de partida para o desenvolvimento de uma carreira musical. -----

Dinamizar a cultura local: promover a valorização dos talentos musicais do concelho de Odivelas, reforçando a identidade cultural local e incentivando a produção artística jovem. -----

Fomentar competências digitais e artísticas: encorajar os participantes a desenvolverem competências em produção audiovisual e gravação musical, essenciais no contexto artístico e tecnológico atual. -----

- Destinatários -----

São destinatários do projeto as bandas, ou artistas a solo, cuja formação integre jovens, residentes, estudantes e/ou trabalhadores do Concelho (pelo menos 50% dos elementos da banda), com idades compreendidas entre os 12 anos e os 35 anos de idade. -----

Podem concorrer todos os projetos coletivos ou individuais que ainda não tenham sido alvo de qualquer contrato discográfico. -----

- Candidaturas -----

Para se candidatarem ao Concurso, os interessados devem apresentar uma biografia e um vídeo musical de um dos seus temas (duração máxima 3 minutos). -----

Se o candidato for menor de idade, só serão aceites as inscrições devidamente autorizadas pelo representante legal. A referida autorização, deverá ser remetida juntamente com a inscrição e deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo responsável. -----

A inscrição deve ver ser remetida para o email juventude@cm-odivelas.pt; -----

De todas as candidaturas rececionadas, o júri irá selecionar as cinco melhores para serem votadas posteriormente numa plataforma de comunicação da Câmara Municipal de Odivelas. -----

O júri será composto por três elementos e será constituído por pessoas selecionadas pelo Gabinete de Juventude. -----

O júri fará a apreciação dos talentos apresentados, de forma isenta e imparcial. -----

A inscrição e participação no evento implicam a aceitação e, total concordância das condições estabelecidas. -----

- Cronograma -----

O Projeto será anunciado no site e redes sociais da Câmara Municipal de Odivelas durante o mês de março, período na qual poderão ser formalizadas as candidaturas. -----

Após a receção das candidaturas, o júri irá proceder à seleção das 5 melhores até ao dia 15 de abril, que depois serão sujeitas a votação pelo público na página institucional da Câmara Municipal de Odivelas intitulada "Odivelas a Mexer". -----

Os vídeos estarão disponíveis para votação online até ao dia 15 de maio, sendo o vencedor definido em função do maior número de "LIKES" (votos). -----

As classificações serão anunciadas na segunda quinzena de maio. -----

As datas do cronograma poderão ser sujeitas a alterações. -----

Prémios -----

- 1.º lugar: Prémio de gravação de Disco até 6 faixas, em estúdio especializado -----
- 2.º lugar: Prémio de Gravação em estúdio de um Single -----
- 3.º lugar: Prémio de Gravação de Ensaio em estúdio (2h) -----

Nota: Os prémios serão atribuídos individualmente a cada candidato. -----

A gravação do disco implica os seguintes pressupostos: -----

a) Definição da produção musical a desenvolver; -----

b) Construção guias / metrónomos dos temas a produzir; -----



- c) Captação / Registo Instrumentais: bateria, baixo, teclados, guitarra, outros (10h) -----
- d) Captação / Registo Vozes, nomeadamente coros e reforços (8h) -----
- e) Edição e Processamento (10h) -----
- f) Mistura p/ Pistas (8h) -----
- g) Masterização do Produto final (4 / 6 temas originais) -----

Tratamento de Dados -----

Os dados pessoais solicitados serão objeto de tratamento, no âmbito do Regulamento de Proteção de dados – RGPD (regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), relativo à proteção das pessoas singulares. O n.º 1 do artigo 8º do Regulamento preceitua que, quando for exigida a obtenção do consentimento do titular de dados; no que respeita à oferta direta de serviços da sociedade da informação às crianças, o tratamento dos dados pessoais de crianças é lícito se tiverem pelo menos 16 anos. -----

Os dados pessoais ficarão na posse do serviço de acolhimento durante o prazo de um ano – sendo posteriormente enviados para o Arquivo Municipal e Arquivo Histórico (AMAH), onde ficarão conservados durante 5 anos até à sua eliminação. -----

Qualquer reclamação deverá ser dirigida para a Encarregada de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Odivelas, através dos seguintes meios: endereço eletrónico (protecaodedados@cm-odivelas.pt), ou contato telefónico (219 320 912). -----

Previsão de custos: -----

A previsão de custos é de 1200,00€ + IVA. -----

A referida despesa tem dotação orçamental na seguinte rubrica: -----

Projeto n.º 2025/A/268 -----

COE: 3904/02.02.25 -----

Conclusão: -----

Face ao exposto e considerando a informação supra enunciada, submete-se à consideração superior, a implementação do projeto piloto “New Music Talent Odivelas – Grava, Edita, Mostra”. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Câmara Municipal de Odivelas

Faços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Projeto “New Music Talent Odivelas – Grava, Edita, Mostra, conforme informação acima referida. -----

4.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À MAGIA FUTURA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - GAR FIGHTING TEAM, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ODIVELAS, MEDIDA I (ATIVIDADE REGULAR), PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA – EIXO DO DESPORTO. (DDCTA/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º interno/2025/908, de 30-01-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Considerando que a promoção e apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva deve ser uma das preocupações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. -----

Também pela sua proximidade com as populações, as Autarquias Locais encontram-se bem posicionadas quanto à definição e aplicação de medidas que contribuam para estimular e apoiar o Associativismo Desportivo. -----

Reconhece-se que os clubes/associações desportivas constituem a célula base do desenvolvimento desportivo local, enquanto importantes polos dinamizadores da prática desportiva, desempenhando, deste modo, uma importante função social. -----

Os equipamentos desportivos são um dos instrumentos fundamentais para a promoção do desporto. -----

O desenvolvimento desportivo, um dos anseios da população nas sociedades atuais, exige que as diferentes entidades utilizem as suas possibilidades de forma conjugada e articulada, proporcionando, desse modo, melhores condições de acesso à prática do desporto. -----

A Magia Futura Associação Desportiva - Gar Fighting Team é uma coletividade desportiva, sem fins lucrativos, que atua no concelho de Odivelas promovendo a atividade desportiva através das modalidades de Kickboxing e Muay Thai, movimentando cerca de 25 praticantes, que contribui para a ocupação de tempos livres de crianças e jovens, colaborando na prossecução dos interesses municipais, designadamente, na diminuição do risco de comportamentos desviantes, encontrando-se registada no Registo de Dados Municipal com o número D70, atualizado a 17 de junho de 2024. -----

Atendendo a estas valências e encontrando-se reunidas as condições previstas nos artigos 5.º, 7.º e 8.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua atual redação, foi deliberado, na 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (ROCMO), realizada no dia 7 de agosto de 2024, aprovar, no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas – PAMO – época 2024/2025. -----

De acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 46.º e 47.º da referida Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, as comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais na área do desporto, são tituladas por Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos descritos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março. -----

Sucede que por lapso ulteriormente detetado pelos serviços, surge a necessidade de incluir no valor da contribuição financeira a atribuir à Magia Futura Associação Desportiva - Gar Fighting Team, deliberado na Reunião de Câmara suprarreferida, uma vez que o mesmo não foi contemplado na proposta anteriormente referida. -----

Após análise da candidatura da Magia Futura Associação Desportiva - Gar Fighting Team, foi apurado o valor a atribuir de 700,00€ (setecentos euros), referentes à Medida I. -----

Face ao exposto, propõe-se previamente à deliberação do Executivo o cabimento de 700,00€ no projeto 2025/A/242 – 10.02. - 04.07.01.02. -----

Assim, nos termos da alínea a), ponto 2, do artigo 10.º do PAMO, dos artigos 7.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto – e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 29 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo – em conjugação com o disposto nos artigos 23.º, mº2, alínea f) e 33.ª, n.º 1. Alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que institui o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se que seja submetida à deliberação do Executivo Municipal, a atribuição da comparticipação financeira à Magia Futura Associação Desportiva - Gar Fighting Team no valor de 700,00€ (setecentos euros).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – AO DFDE para cabimentação prévia -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Comparticipação Financeira à Magia Futura Associação Desportiva - Gar Fighting Team, no Âmbito do Programa Municipal de Odivelas, Medida I (Atividade Regular), para a Época Desportiva 2024/2025 e a Minuta de Contrato-Programa – Eixo do Desporto, conforme informação acima referida. -----

5.1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE UM CONTADOR DE ELETRICIDADE – LOTE 139 - BAIRRO ENCOSTA DO MOURIGO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. /DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/148, de 27-01-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Analisado o pedido de contador de eletricidade para o lote 139 do Bº Encosta do Mourigo, constatou-se que existe um processo urbanístico, com o nº 3683/OP/GI referente à legalização de uma moradia, rejeitado por desconformidades com o alvará de loteamento. Atualmente o lote encontra-se ocupado com uma construção que extravasa os limites do lote 139, estando parcialmente implantada no lote 142 e pelo requerente é referido que pretende a instalação de contador de eletricidade para o "1º piso", declarando a existência de 3 fogos na construção, o que contraria o previsto no alvará de loteamento n.º 9/2001. Para o



lote em causa não se verifica qualquer impulso processual no sentido da reposição da legalidade urbanística. -----

Em razão do exposto, porque não existem obstáculos para a legalização da edificação, e o contador de eletricidade a título definitivo pode ser obtida no âmbito da legalização da edificação, presta-se parecer desfavorável à pretensão, pelo que se conclui que não estão reunidos os pressupostos do art.º 113.º do RMEU para atribuição de ramais e contadores a título precário. -----

Assim, com base na informação técnica nº DGOU/2025/148, propõe-se submeter a deliberação de Câmara a proposta de parecer desfavorável ao pedido de contador de água." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Parecer Desfavorável ao Pedido de Um Contador de Eletricidade – Lote 139 - Bairro Encosta do Mourigo - União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.2 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PEDIDO DE UM CONTADOR DE ÁGUA – LOTE 139 - BAIRRO ENCOSTA DO MOURIGO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. /DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/152, de 27-01-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"Analisado o pedido de contador de água para o lote 139 do B.º Encosta do Mourigo, constatou-se que existe um processo urbanístico, com o n.º 3683/OP/GI referente à legalização de uma moradia, rejeitado por

desconformidades com o alvará de loteamento. Atualmente o lote encontra-se ocupado com uma construção que extravasa os limites do lote 139, estando parcialmente implantada no lote 142 e pelo requerente é referido que pretende a instalação de contador de água para o “1.º piso”, declarando a existência de 3 fogos na construção, o que contraria o previsto no alvará de loteamento n.º 9/2001. Para o lote em causa não se verificando qualquer impulso processual no sentido da reposição da legalidade urbanística. -----

Em razão do exposto, porque não existem obstáculos para a legalização da edificação, e o contador de água a título definitivo pode ser obtida no âmbito da legalização da edificação, presta-se parecer desfavorável à pretensão, pelo que se conclui que não estão reunidos os pressupostos do art.º 113.º do RMEU para atribuição de ramais e contadores a título precário. -----

Assim, com base na informação técnica n.º DGOU/2025/152, propõe-se submeter a deliberação de Câmara a proposta de parecer desfavorável ao pedido de contador de água.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Parecer Desfavorável ao Pedido de Um Contador de Água – Lote 139 - Bairro Encosta do Mourigo - União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/1992 - BAIRRO MOINHO DO BAETA – LOTES 112 E 135 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/199, de 27-01-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Moinho do Baeta, que tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos, bem como a alteração do polígono do lote e polígono de implantação do lote 112 com vista a legalização da edificação existente e eliminação do uso comercial do lote 135 com vista a alteração do uso previsto no alvará de loteamento e aumento do número de fogos, em nome do requerente, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/1947, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 219/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2025/199, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/1992 do B.º Moinho do Baeta nas seguintes condições:

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 114.º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e no art.º 49.º e n.º 2 do art.º 114.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva; -----

- Aceitação do valor de 6.518,46€, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (45,08m²), prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e no art.º 57.º e nº2 do art.º 114.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, das Senhoras

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Vereadoras da bancada do PPD/PSD, e o voto contra da Senhora Vereadora da bancada da CDU a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 7/1992 - Bairro Moinho do Baeta – Lotes 112 e 135 – União das Freguesias de Ramada e Caneças, conforme informação acima referida. -----

5.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/1992 - BAIRRO MOINHO DO BAETA - LOTE 153 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/113, de 27-01-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Moinho do Baeta, que tem como objetivo a alteração do polígono de implantação e dos parâmetros urbanísticos do lote 153 com vista a conformar a edificação com as alterações realizadas sem controlo prévio, em nome do requerente, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/1840, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 221/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica nº DGOU/2025/113, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/1992, do Bairro Moinho do Baeta.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD e a abstenção da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 7/1992 - Bairro Moinho do Baeta - Lote 153 – União das freguesias de Ramada e Caneças, conforme consta na informação acima referida. -----

5.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2003 - BAIRRO VALE PEQUENO - LOTE 216 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/135, de 27-01-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do Bairro Vale Pequeno, que tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 216 com vista a legalização da edificação existente, em nome dos requerentes, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/1577, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 229/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2025/135, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2003, do Bairro Vale Pequeno.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” **Câmara Municipal de Odivelas** -----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 1/2003 - Bairro Vale Pequeno - Lote 216 – União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida.

5.6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2006 - LOTES 41, 42 E 43 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/21, de 27-01-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

Informação:

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento 1/2006, que compreende a deslocação dos lotes para Este, tendo em vista a possibilidade de edificar os edifícios em consonância com a legislação da Segurança Contra Incêndios dos Edifícios, em nome da Sociedade e Outro, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/3687, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente.

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital N.º 211/PRES/2024, não se registaram reclamações.

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica N.º DGOU/2025/1, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento N.º 1/2006.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD e a abstenção da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 1/2006 - Lotes 41, 42 e 43 – União das Freguesias de Ramada e Caneças, conforme informação acima referida. -----

5.7 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2007 - BAIRRO CARRASCAIS - LOTE 1 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/32, de 27-01-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Carrascais, que tem como objetivo a alteração o polígono de implantação do lote 1 que se encontra vago, em nome do requerente, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/3498, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 222/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2025/32, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2007 do B.º Carrascais.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 6/2007 – Bairro Carrascais – Lote 1 – União das Freguesias de Ramada e Caneças, conforme informação acima referida. -----

5.8 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2007 - BAIRRO QUINTA DA FONTE – LOTE 15 – FREGUESIA DE ODIVELAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/360, de 27-01-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Quinta da Fonte, que tem como objetivo a alteração da moradia e sua utilização do lote 15, alterando os parâmetros urbanísticos e a tipologia de moradia bifamiliar para edifício multifamiliar, em nome do requerente, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/2871, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade do requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 232/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2025/360, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2007 do B.º Quinta da Fonte.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, e o voto contra da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 4/2007 - Bairro Quinta da Fonte – Lote 15 – Freguesia de Odivelas conforme informação acima referida. -----

5.9 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2009 - BAIRRO NOVO DE SANTO ELOY - LOTES 57 E 58 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU). -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/138, de 27-01-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Novo de Santo Eloy, que tem como objetivo a alteração das áreas dos lotes 57 e 58, assim como a retificação das confrontações do lote 58, com vista a legalização das edificações existentes, em nome da sociedade requerente, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/2614, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 230/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2025/138, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2009 do B.º Novo de Santo Eloy. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração ao Alvará de loteamento N.º 3/2009 - Bairro Novo de Santo Eloy - Lotes 57 e 58 – União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.10 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2015 BAIRRO CASAL DA PERDIGUEIRA – LOTE 75 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/407, de 28-01-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Casal da Perdigueira, que tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 75 com vista a legalização da edificação existente, em nome da requerente com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/4643, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 229/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2025/407, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da

proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2015 do B.º Casal da Perdigueira nas seguintes condições: -----

- Aplicação dos critérios definidos no art.º 114.º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização coletiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e no art.º 49.º e n.º 2 do art.º 114.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva; -----
- Aceitação do valor de 5.127,95€, como compensação pela área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta (35,00m²), prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e no art.º 57.º e n.º 2 do art.º 114.º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respetiva.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD e com a abstenção da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 1/2015 Bairro Casal da Perdigueira – Lote 75 – União das freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.11 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2007 - BAIRRO CARRASCAIS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO, PARA O LOTE 6. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/610, de 07-012025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se



transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 6, inserido Carrascais, por depósito de caução n.º 0011668, de 13/08/2024, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor 333,35€ (Trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 6/2007, de 28 de dezembro, conforme informação acima referida. -----

5.12 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 - BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO, PARA O LOTE 642. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/595, de 31-01-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 642, inserido no Bairro dos Quatro, por depósito de caução n.º 0010474, de 29/01/2025, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor 6.480,98€ (Seis mil, quatrocentos e oitenta euros e noventa e oito cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, conforme informação acima referida. -----

5.13 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 - BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO, PARA O LOTE 646. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/589, de 30-01-2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 646, inserido no Bairro dos Quatro, por depósito de caução n.º 0010489 de 29/01/2025, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor Geral de Depósitos, no valor de 5.302,62€ (Cinco mil trezentos e dois euros e sessenta e dois cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, conforme informação acima referida. -----

Eram 12h15m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. -----

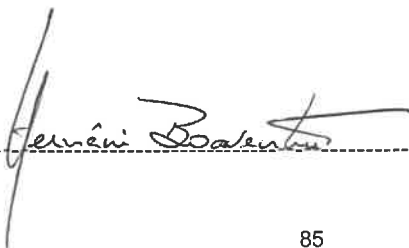
Com base na referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: -----



Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt